



# Município de Jarú

04.279.238/0001-59  
RUA RAIMUNDO CANTANHEDE  
www.jaru.ro.gov.br

## FICHA DO PROCESSO ELETRÔNICO

# PROJETOS DE LEI 19-8796/2026

Abertura: **27 de maio de 2026 (quarta-feira) às 08:26:27 hs**  
Interessado: **FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE**  
Assunto: **ABERTURA DE CREDITO ADICIONAL**  
Unidade: **DEPARTAMENTO DE ORÇAMENTO PÚBLICO**

### Súmula/Objeto:

**Abertura de crédito adicional suplementar por Excesso de Arrecadação de R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais) na Unidade Orçamentaria: Fundo Municipal de Saúde.**

### TRÂMITES / MOVIMENTAÇÕES

Seq.	Origem	Destino	Envio	Recebimento
1	DEPARTAMENTO DE ORÇAMENTO PÚBLICO	SEGAP - SECRETARIA DE GABINETE DO PREFEITO	27/05/2026 09:26:55	27/05/2026 09:29:36
2	SEGAP - SECRETARIA DE GABINETE DO PREFEITO	CMJ - SECRETARIA LEGISLATIVA	28/05/2026 18:28:53	29/05/2026 07:13:53

### DOCUMENTOS

Seq.	Documento (Tipo e Identificação)	Data	Qtd. Pág.	Pág/Folha	ID Docto
1	Termo de Abertura Integrado 8796	27/05/2026	1	2	4014391
2	Comunicação Interna 558	26/05/2026	4	3	4013068
3	Anexo proposta-36000771430202600	26/05/2026	4	7	4013337
4	Anexo DELIBERAÇÃO CIR-CIB INVESTSUS Nº 069-2026	26/05/2026	4	11	4013342
5	Anexo PORTARIA GM_MS Nº 11.196, DE 12 DE MAIO DE 2026	26/05/2026	33	15	4013447
6	Anexo PROPOSTA 1 MILHÃO PAP FNS	26/05/2026	2	48	4013465
7	Anexo EXTRATO BANCÁRIO	27/05/2026	2	50	4014074
8	Anexo FNS - PROPOSTA 1 MILHÃO PAP	27/05/2026	3	52	4014138
9	Anexo DISPONIBILIDADE FINANCEIRA	27/05/2026	2	55	4014332
10	Parecer Técnico 287	27/05/2026	3	57	4014429
11	Despacho Integrado 1	27/05/2026	1	60	4014769
12	Projeto de Lei 4748	27/05/2026	4	61	4014794
13	Memória de Cálculo 4748	27/05/2026	1	65	4014850
14	Mensagem 2561	27/05/2026	1	66	4014871
15	Despacho Integrado 2	28/05/2026	1	67	4023080



**PREFEITURA MUNICIPAL DE JARU**

**TERMO DE ABERTURA DE PROCESSO  
19-8796/2026**

No dia 27 de maio de 2026 às 08:26 horas, foi protocolado nesta repartição, sob número 19-8796/2026 o presente processo, através de FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE, referente a ABERTURA DE CREDITO ADICIONAL (3789) com a finalidade de:

Abertura de crédito adicional suplementar por Excesso de Arrecadação de R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais) na Unidade Orçamentaria: Fundo Municipal de Saúde.

Para constar, lavrou-se o presente TERMO DE ABERTURA que constará dos autos administrativos.

Carlos Henrique Oliveira da Silva  
Assessor Técnico de Orçamento Público

---

Rua Raimundo Cantanhede, 1080 - Setor 02 - Jarú/RO CEP: 76.890-000  
Contato: (69) 3521-1384 - Site: [www.jaru.ro.gov.br](http://www.jaru.ro.gov.br) - CNPJ: 04.279.238/0001-59

---



Documento assinado eletronicamente por **CARLOS HENRIQUE OLIVEIRA DA SILVA, ASSESSOR (A) TÉCNICO (A) DE ORÇAMENTO PÚBLICO**, em 27/05/2026 às 09:21, horário de JARU/RO, com fulcro no art. 14 da [Lei Complementar nº 16 de 06/07/2020](#).

---



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [eproc.jaru.ro.gov.br](http://eproc.jaru.ro.gov.br), informando o ID **4014391** e o código verificador **72E1E678**.

---

Referência: [Processo nº 19-8796/2026](#).

Docto ID: 4014391 v1



## PREFEITURA MUNICIPAL DE JARU

**PLANEJ SEMUSA**

**Comunicação Interna nº 558/2026**

JARU/RO, 26 de maio de 2026.

De: **SEMUSA - PLANEJAMENTO**

Para: **DEPARTAMENTO DE ORÇAMENTO PÚBLICO**

Assunto: **ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR PROVENIENTE DE EXCESSO DE ARRECADAÇÃO.**

Prezados,

Solicita-se autorização para Abertura de Crédito Adicional Suplementar por Excesso de Arrecadação, no valor de R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais).

Considerando que o Excesso de arrecadação é proveniente de Recurso de Emenda de Comissão, repassados pelo Fundo Nacional de Saúde (FNS), referente a **proposta N° 36000771430202600** de **INCREMENTO PAP**.

Considerando a **PORTARIA GM/MS No 11.196, DE 12 DE MAIO DE 2026**, Autoriza o Município ou Distrito Federal a receber recursos referentes ao incremento temporário ao custeio dos serviços de Atenção Primária à Saúde.

Considerando a **DELIBERAÇÃO CIR/CIB INVESTSUS N° 069/2026**, delibera sobre a aprovação das transferências fundo a fundo, destinadas ao financiamento de ações e serviços públicos de saúde no âmbito do sistema único de saúde (sus) com recursos de emendas parlamentares em observância aos critérios técnicos operacionais e financeiros estabelecidos pela portaria gm/ms nº 10.297, de 27 de fevereiro de 2026 e portaria gm/ms nº 8.283, de 30 de setembro de 2025 e suas alterações.

Considerando que o recurso será destinado ao custeio da Folha de Pagamento, englobando vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil, no âmbito da Atenção Primária. A destinação dos recursos contribuirá diretamente para o fortalecimento da Atenção Primária à Saúde no município de Jarú, considerando a elevada dependência da população ao SUS, o perfil epidemiológico caracterizado pelo aumento das condições crônicas e a necessidade de ampliação das ações de prevenção e promoção da saúde.

Destacamos que a Atenção Primária à Saúde desempenha um papel fundamental como o primeiro ponto de contato entre os indivíduos e o sistema de saúde, oferecendo serviços próximos às comunidades e facilitando o acesso aos cuidados necessários. Além disso, a Atenção Básica não se limita apenas ao tratamento de doenças, mas também se concentra na promoção da saúde e na prevenção de doenças. Suas atividades englobam educação para a saúde, vacinação, detecção precoce de doenças, aconselhamento sobre estilo de vida saudável e orientação preventiva.

Diante do exposto, solicitamos a abertura do crédito, considerando a tendência conforme documentos elencados, no qual demonstra a iminência de arrecadação.

Considerando o disposto nos arts. 40 a 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964:

Art. 40 - São créditos adicionais as autorizações de despesa não computadas ou insuficientemente dotadas na Lei de Orçamento.

Art. 41 - Os créditos adicionais classificam-se em:

- I - suplementares, os destinados a reforço de dotação orçamentária;
- II - especiais, os destinados a despesas para as quais não haja dotação orçamentária específica;
- III - extraordinários, os destinados a despesas urgentes e imprevistas, em caso de guerra, comoção intestina ou calamidade pública.

Art. 42. Os créditos suplementares e especiais serão autorizados por lei e abertos por decreto executivo.

Art. 43. A abertura dos créditos suplementares e especiais depende da existência de recursos disponíveis para ocorrer a despesa e será precedida de exposição justificativa.

§ 1º Consideram-se recursos para o fim deste artigo, desde que não comprometidos:

- I. O superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior;
- II. Os provenientes de excesso de arrecadação;
- III. Os resultantes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias ou de créditos adicionais, autorizados em lei;
- IV. O produto de operações de crédito autorizadas, em forma que juridicamente possibilite ao Poder Executivo realizá-las.

§ 2º Entende-se por superávit financeiro a diferença positiva entre o ativo financeiro e o passivo financeiro, conjugando-se, ainda, os saldos dos créditos adicionais transferidos e as operações de crédito a eles vinculadas.

§ 3º Entende-se por excesso de arrecadação, para os fins deste artigo, o saldo positivo das diferenças acumuladas mês a mês entre a arrecadação prevista e a realizada, considerando-se, ainda, a tendência do exercício.

Isto posto, solicitamos a abertura do crédito adicional, conforme a descrição abaixo:

Suplementação (+): R\$ 1.000.000,00

02 - Poder Executivo

02.11 - Secretaria Municipal de Saúde

02.11.01 - Fundo Municipal de Saúde

10.301.0001.2048.0000 - Assegurar a Remuneração de Pessoal Ativo e Encargos Sociais

3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil R\$ 1.000.000,00

F.R.: 1.600

1 Recurso do Exercício Corrente

Ficha: xxx

## ANEXO I MEMÓRIA DE CÁLCULO

Quadro para solicitação de créditos adicionais:

PA	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE DE RECURSOS	F.R DETALHE	IDUSO	COD. DE APLICAÇÃO	VALOR A SUPLEMENTAR
0001.2048	3.1.90.11.00	1.600	3130	0	010.348	R\$ 1.000.000,00

Excesso de arrecadação:

FONTE DA RECEITA	RECEITA PREVISTA	RECEITA ARRECADADA	EXCESSO DE ARRECADAÇÃO
1.600	R\$ 0,00	R\$ 1.000.000,00	R\$ 1.000.000,00

Atenciosamente,

**JAINE CORDEIRO BARBOZA**  
Secretária Municipal de Saúde

Elaborado por: JANDERSON DOS SANTOS BALTAR  
ASSESSOR (A) EXPEDIENTE DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Rua Raimundo Cantanhede, 1080 - Setor 02 - Jaru/RO CEP: 76.890-000  
Contato: (69) 3521-1384 - Site: [www.jaru.ro.gov.br](http://www.jaru.ro.gov.br) - CNPJ: 04.279.238/0001-59



Documento assinado eletronicamente por **JANDERSON DOS SANTOS BALTAR, ASSESSOR (A) EXPEDIENTE DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA**, em 26/05/2026 às 16:12, horário de JARU/RO, com fulcro no art. 14 da [Lei Complementar nº 16 de 06/07/2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **JAINE CORDEIRO BARBOZA, Secretário (a) Municipal**, em 26/05/2026 às 17:42, horário de JARU/RO, com fulcro no art. 14 da [Lei Complementar nº 16 de 06/07/2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [eproc.jaru.ro.gov.br](http://eproc.jaru.ro.gov.br), informando o ID **4013068** e o código verificador **9E4CE9A5**.

#### Cientes

Seq.	Nome	CPF	Data/Hora
1	JULIANE TERRA RAMOS MELO	***.386.202-**	27/05/2026 10:05
2	JULIANE TERRA RAMOS MELO	***.386.202-**	27/05/2026 10:05
3	CARLOS HENRIQUE OLIVEIRA DA SILVA	***.056.912-**	28/05/2026 07:46

#### Anexos

Seq.	Documento	Data	ID
1	Anexo proposta-36000771430202600	26/05/2026	<a href="#">4013337</a>
2	Anexo DELIBERAÇÃO CIR-CIB INVESTSUS Nº 069-2026	26/05/2026	<a href="#">4013342</a>
3	Anexo PORTARIA GM_MS Nº 11.196, DE 12 DE MAIO DE 2026	26/05/2026	<a href="#">4013447</a>
4	Anexo PROPOSTA 1 MILHÃO PAP FNS	26/05/2026	<a href="#">4013465</a>
5	Anexo EXTRATO BANCÁRIO	27/05/2026	<a href="#">4014074</a>

Anexos

Seq.	Documento	Data	ID
6	Anexo FNS - PROPOSTA 1 MILHÃO PAP	27/05/2026	<a href="#">4014138</a>
7	Anexo DISPONIBILIDADE FINANCEIRA	27/05/2026	<a href="#">4014332</a>

Referência: [Processo nº 19-8796/2026](#).

Docto ID: 4013068 v1



## PROPOSTA DE INCREMENTO PAP

<b>Nº da Proposta</b>	<b>Ano</b>		
36000771430202600	2026		
<b>CNPJ</b>	<b>Beneficiário</b>	<b>Esfera Administrativa</b>	
20665259000169	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	03	
<b>Tipo de Beneficiário</b>	FUNDO PUBLICO DA ADMINISTRACAO DIRETA MUNICIPAL		
<b>Dirigente</b>		<b>CPF do Dirigente</b>	
JAINE CORDEIRO BARBOZA		02805126270	
<b>População</b>	<b>Telefone</b>	<b>Município</b>	<b>CEP</b>
55.682	69999817845	JARU	76.890-000
<b>Endereço</b>	<b>E-mail</b>		
FLORIANPOLIS, CENTRO	semusa@jaru.ro.gov.br		

## RECURSO DA PROPOSTA

**Recurso**  
EMENDA PARLAMENTAR

**Objeto**  
INCREMENTO AO PISO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA

Composição	Número	Valor
EMENDA	60060001	1.000.000,00

**Valor da Proposta: R\$** 1.000.000,00

## DADOS DO(S) PLANO(S) DE TRABALHO(S)

<b>Unidade Beneficiada</b>	<b>Valor</b>
JARU	1.000.000,00

**Programa**  
Custeio dos serviços e ações da Atenção Primária à Saúde

## AÇÕES E SERVIÇOS - METAS QUANTITATIVAS

### ESTRATÉGIA DE RASTREAMENTO E CONTROLE DE CONDIÇÕES CRÔNICAS

	<b>Valor</b>
Atividades para Fortalecimento da Atenção Primária à Saúde	250.000,00

### APOIO A POLÍTICAS DE ATENÇÃO AO ENVELHECIMENTO E À SAÚDE DA PESSOA IDOSA

	<b>Valor</b>
Identificação e acompanhamento de idosos em situação de vulnerabilidade ou com restrição de mobilidade (transporte, EPs e materiais clínicos)	250.000,00

### ATENÇÃO INTEGRAL À SAÚDE DA MULHER

	<b>Valor</b>
Apoio a Ações de Planejamento Reprodutivo	250.000,00

### ESTRATÉGIA DE BUSCA ATIVA PARA VACINAÇÃO E CONTROLE DE DOENÇAS TRANSMISSÍVEIS

	<b>Valor</b>
Ações de monitoramento de indicadores chave (pré-natal, condições crônicas, vacinação e outros)	250.000,00

## Justificativa

O município de Jarú integra a Região de Saúde Central de Rondônia, situado a aproximadamente 300 km da capital do Estado, e possui população estimada em 55.583 habitantes, conforme dados do DATASUS. Desse total, aproximadamente 47.694 pessoas (94%) são dependentes exclusivamente do Sistema Único de Saúde (SUS), evidenciando elevada demanda pelos serviços ofertados pela rede municipal e a necessidade de fortalecimento contínuo da Atenção Primária à Saúde.

A rede de Atenção Primária é composta por 11 Unidades Básicas de Saúde, 01 Centro de Saúde da Mulher e 02 unidades em área rural, responsáveis por aproximadamente 7.500 atendimentos mensais e mais de 15.000 procedimentos, incluindo consultas, atendimentos de enfermagem, acompanhamento de condições crônicas e ações de promoção e prevenção.

O perfil epidemiológico do município é marcado pelo aumento expressivo das doenças crônicas não transmissíveis, com cerca de 6.500 usuários cadastrados com hipertensão arterial e aproximadamente 2.200 com diabetes mellitus, além de outros agravos que demandam acompanhamento contínuo. Soma-se a isso o envelhecimento populacional, com aproximadamente 4.897 idosos (11% da população), o que amplia a necessidade de cuidado longitudinal e monitoramento sistemático.

Apesar da estrutura existente, a rede enfrenta desafios relacionados à disponibilidade e à manutenção de profissionais de saúde, fundamentais para a continuidade do cuidado. A insuficiência de recursos para custeio de pessoal e encargos sociais impacta diretamente na estabilidade das equipes, dificultando o acompanhamento regular dos pacientes, especialmente aqueles com condições crônicas, e a execução de ações de rastreamento e monitoramento no território. Esse cenário compromete a qualidade da assistência prestada, podendo resultar no agravamento de quadros clínicos e no aumento de internações evitáveis.

No que se refere à imunização e ao controle de doenças transmissíveis, observa-se a necessidade de fortalecimento das estratégias de busca ativa, considerando o risco de redução das coberturas vacinais e a persistência de agravos imunopreveníveis, exigindo ações mais efetivas, especialmente em áreas rurais e populações de difícil acesso.

Em relação à saúde da mulher, o município possui um contingente expressivo de 14.434 mulheres na faixa etária de 25 a 64 anos, público prioritário para ações de prevenção, como rastreamento do câncer do colo do útero, e 8.480 mulheres entre 40 e 69 anos, faixa etária recomendada para rastreamento do câncer de mama.

Nesse contexto, destacam-se desafios relacionados à ampliação do acesso, à qualificação do acompanhamento clínico, à necessidade de fortalecimento das ações de prevenção e promoção da saúde e à melhoria dos indicadores assistenciais, especialmente no pré-natal, controle de doenças crônicas e cobertura vacinal.

A presente proposta visa fortalecer a Atenção Primária por meio de três eixos estratégicos:

- \*Estratégia de rastreamento e controle de condições crônicas, com foco no acompanhamento qualificado de usuários com hipertensão, diabetes e outros agravos, visando reduzir complicações e internações evitáveis;
- \*Atenção integral à saúde da mulher, com apoio às ações de planejamento reprodutivo, ampliação do acesso ao pré-natal e qualificação do cuidado, contribuindo para a redução de riscos materno-infantis;
- \*Estratégia de busca ativa para vacinação e controle de doenças transmissíveis, incluindo monitoramento de indicadores prioritários, com foco na ampliação da cobertura vacinal e na redução de agravos evitáveis.

O público-alvo da proposta corresponde à população usuária do SUS no município, com prioridade para pessoas com condições crônicas, gestantes, mulheres em idade reprodutiva, crianças, idosos e demais grupos vulneráveis.

A implementação dessas ações permitirá ampliar o acesso, qualificar o cuidado ofertado, fortalecer o monitoramento dos indicadores de saúde e melhorar a capacidade de resposta da rede de Atenção Primária frente às demandas do território.

A proposta encontra-se alinhada ao Plano Municipal de Saúde e à Programação Anual de Saúde, contribuindo para o fortalecimento da Atenção Primária como ordenadora do cuidado e porta de entrada preferencial do SUS.

Metas Qualitativas:

- \*Melhorar a qualidade do acompanhamento dos usuários com condições crônicas, promovendo cuidado contínuo e integral.
- \*Fortalecer as ações de prevenção e promoção da saúde no território, com foco na redução de agravos evitáveis.
- \*Qualificar a atenção à saúde da mulher, ampliando o acesso ao planejamento reprodutivo e ao pré-natal adequado.
- \*Ampliar a cobertura vacinal por meio de estratégias de busca ativa e monitoramento contínuo dos indicadores.
- \*Melhorar a organização dos processos de trabalho das equipes de Atenção Primária, com foco na gestão do cuidado.
- \*Fortalecer o vínculo entre equipes de saúde e comunidade, promovendo maior adesão aos tratamentos e ações de saúde.
- \*Aprimorar o monitoramento e avaliação dos indicadores estratégicos da Atenção Primária.

Resultados Esperados:

- \*Aumento da cobertura e da qualidade do acompanhamento de pacientes com hipertensão e diabetes.
- \*Redução de complicações decorrentes de doenças crônicas e diminuição de internações evitáveis.
- \*Ampliação do acesso ao pré-natal e melhoria dos indicadores de saúde materno-infantil.
- \*Aumento da cobertura vacinal e redução da incidência de doenças imunopreveníveis.
- \*Redução do tempo de espera para atendimento e maior resolutividade da Atenção Primária.
- \*Melhoria dos indicadores de saúde relacionados à prevenção, promoção e cuidado contínuo.
- \*Fortalecimento da capacidade de resposta da rede de Atenção Primária às demandas do território.

Diante do exposto, a presente proposta mostra-se essencial para o fortalecimento da Atenção Primária à Saúde no município de Jarú, considerando a elevada dependência da população ao SUS, o perfil epidemiológico caracterizado pelo aumento das condições crônicas e a necessidade de ampliação das ações de prevenção e promoção da saúde.

#### RELAÇÃO DE NATUREZAS DESPESAS

**Nome**

**Valor**

PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS

1.000.000,00







# Município de Jarú

04.279.238/0001-59  
RUA RAIMUNDO CANTANHEDE  
www.jaru.ro.gov.br

## FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO

Tipo do Documento	Identificação/Número	Data
<b>Anexo</b>	<b>proposta-36000771430202600</b>	<b>26/05/2026</b>

ID: <b>4013337</b>	Processo	Documento
CRC: <b>6A573928</b>		
Processo: <b>19-8796/2026</b>		
Usuário: <b>JANDERSON DOS SANTOS BALTAR</b>		
Criação: <b>26/05/2026 15:42:43</b>	Finalização: <b>26/05/2026 15:42:52</b>	

MD5: **06706D4DE42D6DEB04665AD063493051**

SHA256: **97BE9F32A67CF763C79AA3628E25F474BB41A9F4B3847672529CC48FE904411A**

Súmula/Objeto:

**ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR PROVENIENTE DE EXCESSO DE ARRECADAÇÃO, NO VALOR DE R\$ 1.000.000,00 - repasse referente ao incremento temporário ao custeio dos serviços de Atenção Primária à Saúde. RECURSO DE EMENDA DE COMISSÃO, N° PROPOSTA 36000771430202600.**

### INTERESSADOS

DEPARTAMENTO DE ORÇAMENTO PÚBLICO	Jaru	RO	26/05/2026 15:42:43
-----------------------------------	------	----	---------------------

### ASSUNTOS

ABERTURA DE CREDITO ADICIONAL	26/05/2026 15:42:43
-------------------------------	---------------------

### DOCUMENTOS RELACIONADOS

Comunicação Interna 558	26/05/2026	4013068
-------------------------	------------	---------

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site [eproc.jaru.ro.gov.br](http://eproc.jaru.ro.gov.br) informando o ID 4013337 e o CRC 6A573928.



SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DE RONDÔNIA  
COMISSÃO INTERGESTORES REGIONAL  
COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE

DELIBERAÇÃO CIR/CIB INVESTSUS Nº 069/2026

DELIBERA SOBRE A APROVAÇÃO DAS TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO, DESTINADAS AO FINANCIAMENTO DE AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE NO ÂMBITO DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE (SUS) COM RECURSOS DE EMENDAS PARLAMENTARES EM OBSERVÂNCIA AOS CRITÉRIOS TÉCNICOS OPERACIONAIS E FINANCEIROS ESTABELECIDOS PELA PORTARIA GM/MS Nº 10.297, DE 27 DE FEVEREIRO DE 2026 e PORTARIA GM/MS Nº 8.283, DE 30 DE SETEMBRO DE 2025 E SUAS ALTERAÇÕES.

A COMISSÃO INTERGESTORES REGIONAL CENTRAL e a COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE, no uso de suas atribuições e;

CONSIDERANDO:

- as disposições dos arts. 196 a 200 da **Constituição Federal**, especialmente aquelas que consagram os princípios da regionalização e da descentralização no âmbito do Sistema Único de Saúde;
- a **Lei Complementar nº 141**, de 13 de janeiro de 2012, que regulamenta o § 3º do art. 198 da Constituição Federal para dispor sobre os valores mínimos a serem aplicados anualmente pela União, Estados, Distrito Federal e Municípios em ações e serviços públicos de saúde; estabelece os critérios de rateio dos recursos de transferências para a saúde e as normas de fiscalização, avaliação e controle das despesas com saúde nas 3 (três) esferas de governo;
- a **Lei nº 8.080**, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências;
- a **Lei nº 8.142**, de 28 de dezembro de 1990, que dispõe sobre a participação da comunidade na gestão do Sistema Único de Saúde – SUS e sobre as transferências intergovernamentais de recursos financeiros na área da saúde, em especial, as disposições relativas às CIBs e CIT, no planejamento, execução e suas deliberações;
- o **Decreto nº 7.508**, de 28 de junho de 2011, que regulamenta o Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, para dispor sobre a organização do Sistema Único de Saúde (SUS), o planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação interfederativa, e dá outras providências;
- a **Portaria GM/MS nº 10.297**, de 27 de fevereiro de 2026, que dispõe sobre as regras para as transferências do Fundo Nacional de Saúde, relativas a emendas individuais que destinarem recursos ao Sistema Único de Saúde - SUS, em 2026;
- a **Portaria GM/MS nº 8.283**, de 30 de setembro de 2025 e suas alterações, que dispõe sobre as regras para as transferências do Fundo Nacional de Saúde, relativas a emendas bancada estadual, de comissão permanente do Senado Federal, da Câmara dos Deputados e de comissão mista permanente do Congresso Nacional recursos ao Sistema Único de Saúde - SUS, em 2026.

DELIBERA e APROVA:

**Art. 1º** – As propostas detalhadas no anexo desta deliberação encontram-se aprovadas, em

formalidade com as diretrizes estabelecidas pela Portaria GM/MS nº 10.297/2026 e



Portaria GM/MS nº 10.352/2026. Tais propostas demonstram aderência às disposições normativas vigentes e estão alinhadas às necessidades e ao planejamento estratégico da gestão compartilhada do Sistema Único de Saúde (SUS).

**Parágrafo Único.** A presente aprovação representa um dos estágios necessários a viabilizar a pactuação das propostas resultantes das apresentações das necessidades perante o Ministério da Saúde, permitindo a consequente transferência dos recursos solicitados, no exercício de 2026.

**Art. 2º** – Esta Deliberação entrará em vigor na data de sua publicação

RONDÔNIA - RO, 14 de abr de 2026.

**Francielli Luiza Silva Malaquias**

Representante Municipal - CIR/RO - RONDONIA/Central

**NAIR FERREIRA DE SOUZA BARRETO**

Representante Estadual - CIR/RO - RONDONIA/Central

**WAGNER WASCZUK BORGES**

Presidente do COSEMS/RO

**EDILTON OLIVEIRA DOS SANTOS**

SECRETÁRIO ESTADUAL DE SAÚDE/RO




**ANEXO**

UF	MUNICÍPIO	GESTÃO	CNPJ	PROPOSTA	AÇÃO	VALOR (R\$)
RO	GOVERNADOR JORGE	MUNICIPAL	11.502.951/0001-85	11502951000126002	8581	714.428,00
RO	VALE DO PARAISO	MUNICIPAL	19.314.027/0001-87	19314027000126004	8535	599.655,00
RO	SAO MIGUEL DO	MUNICIPAL	09.536.254/0001-01	36000757081202600	2E90	700.000,00
RO	TEIXEIROPOLIS	MUNICIPAL	13.877.281/0001-07	36000767302202600	2E89	300.000,00
RO	JARU	MUNICIPAL	20.665.259/0001-69	36000771430202600	2E89	1.000.000,00
RO	VALE DO ANARI	MUNICIPAL	08.966.882/0001-56	36000774797202600	2E90	200.000,00
RO	TEIXEIROPOLIS	MUNICIPAL	13.877.281/0001-07	36000785135202600	2E89	200.000,00
RO	SAO MIGUEL DO	MUNICIPAL	09.536.254/0001-01	36000789058202600	2E90	339.928,00
RO	PRESIDENTE MEDICI	MUNICIPAL	08.460.326/0001-03	36000792098202600	2E90	237.211,00

Visão por: EDILTON OLIVEIRA DOS SANTOS; WAGNER WASCZUK BORGES; Francieli Luiza Silva Malaquias; NAIR FERREIRA DE SOUZA BARRETO

Assinado digitalmente por:

. EDILTON OLIVEIRA DOS SANTOS:49913778204 em 23/04/2026 19:04:00  
 . WAGNER WASCZUK BORGES:04074085925 em 22/04/2026 16:54:00  
 . Francieli Luiza Silva Malaquias:68706340253 em 15/04/2026 09:53:00  
 . NAIR FERREIRA DE SOUZA BARRETO:32565895291 em 15/04/2026 09:55:00

 Emitido por: NFDSE/2026

A autenticidade do documento pode ser conferida no site

<http://bgsiconvws.saude.gov.br/bgsiconvws/pages/visualizarDocumentoDigital.jsf?codigo=1678149&crc=ce23cf8b>

ID: 4013342 e CRC: 3CC422F1





# Município de Jarú

04.279.238/0001-59  
RUA RAIMUNDO CANTANHEDE  
www.jaru.ro.gov.br

## FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO

Tipo do Documento	Identificação/Número	Data
<b>Anexo</b>	<b>DELIBERAÇÃO CIR-CIB INVESTSUS Nº</b>	<b>26/05/2026</b>

ID: <b>4013342</b>	Processo	Documento
CRC: <b>3CC422F1</b>		
Processo: <b>19-8796/2026</b>		
Usuário: <b>JANDERSON DOS SANTOS BALTAR</b>		
Criação: <b>26/05/2026 15:43:26</b>	Finalização: <b>26/05/2026 15:43:34</b>	

MD5: **A86FD077925379526283B3C6DA16DD76**

SHA256: **DA0BB9A2314D43AAB73A62D6D1CD20E328E7C7CF56693892ECF16FBE8574F102**

Súmula/Objeto:

**ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR PROVENIENTE DE EXCESSO DE ARRECADAÇÃO, NO VALOR DE R\$ 1.000.000,00 - repasse referente ao incremento temporário ao custeio dos serviços de Atenção Primária à Saúde. RECURSO DE EMENDA DE COMISSÃO, Nº PROPOSTA 36000771430202600.**

### INTERESSADOS

DEPARTAMENTO DE ORÇAMENTO PÚBLICO	Jaru	RO	26/05/2026 15:43:26
-----------------------------------	------	----	---------------------

### ASSUNTOS

ABERTURA DE CREDITO ADICIONAL	26/05/2026 15:43:26
-------------------------------	---------------------

### DOCUMENTOS RELACIONADOS

Comunicação Interna 558	26/05/2026	4013068
-------------------------	------------	---------

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site [eproc.jaru.ro.gov.br](http://eproc.jaru.ro.gov.br) informando o ID 4013342 e o CRC 3CC422F1.

# DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO

Publicado em: 13/05/2026 | Edição: 88 | Seção: 1 | Página: 120

Órgão: Ministério da Saúde/Gabinete do Ministro

## PORTARIA GM/MS Nº 11.196, DE 12 DE MAIO DE 2026

Autoriza o Município ou Distrito Federal a receber recursos referentes ao incremento temporário ao custeio dos serviços de Atenção Primária à Saúde.

O MINISTRO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos I e II do parágrafo único do art. 87 da Constituição, em observância a Lei nº 15.346, de 14 de janeiro de 2026, Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012, Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, Portaria de Consolidação nº 6, de 28 de setembro de 2017, resolve:

Art. 1º Ficam autorizados os Municípios e o Distrito Federal descritos no anexo a esta Portaria a receberem recursos financeiros referentes ao incremento temporário para o custeio dos serviços de Atenção Primária à Saúde.

Art. 2º Os recursos financeiros tratados nesta Portaria referem-se à aplicação das emendas parlamentares para incremento temporário do Piso da Atenção Primária à Saúde.

Art. 3º As propostas de que tratam esta portaria serão processadas no InvestSUS, disponível no portal [fns.saude.gov.br](http://fns.saude.gov.br).

Art. 4º O Fundo Nacional de Saúde adotará as medidas necessárias para as transferências de recursos financeiros estabelecidas nesta Portaria aos respectivos Fundos de Saúde, em parcela única, em conformidade com os processos de pagamento instruídos pela Secretaria Finalística, após atendidas as condições previstas para essa modalidade de transferência.

Art. 5º A prestação de contas sobre a aplicação dos recursos financeiros será realizada por meio do Relatório Anual de Gestão - RAG aprovado pelo respectivo Conselho local de saúde, nos termos dos artigos 34 a 36 da Lei Complementar nº 141, de 14 de janeiro de 2012.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ALEXANDRE ROCHA SANTOS PADILHA

### ANEXO


Entes federados autorizados a receberem recursos financeiros federais de emendas destinados ao incremento temporário ao custeio dos serviços de Atenção Primária à Saúde.

UF	MUNICÍPIO	ENTIDADE	Nº DA PROPOSTA	CÓD. EMENDA	VALOR POR EMENDA (R\$)	VALOR TOTAL DA PROPOSTA (R\$)	FUNCIONA PROGRAM.
PE	ALAGOINHA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000794480202600	60060001	500.000,00	500.000,00	103015119;
PE	BARREIROS	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000789918202600	60060001	300.000,00	300.000,00	103015119;
PE	BELEM DE MARIA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000773497202600	60060001	800.005,00	800.005,00	103015119;
PE	BUIQUE	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000772292202600	60060001	300.000,00	300.000,00	103015119;
PE	CAETES	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CAETES	36000771621202600	60060001	314.300,00	314.300,00	103015119;



PE	CALCADO	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CALCADO	36000785278202600	60060001	500.000,00	500.000,00	103015119;
PE	CANHOTINHO	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CANHOTINHO	36000779498202600	60060001	500.000,00	500.000,00	103015119;
PE	CARPINA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000786576202600	60060001	1.495.000,00	1.495.000,00	103015119;
PE	CATENDE	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000778250202600	60060001	300.000,00	300.000,00	103015119;
PE	CHA GRANDE	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CHA GRANDE	36000773864202600	60060001	500.000,00	500.000,00	103015119;
PE	CONDADO	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000783365202600	60060001	800.002,00	800.002,00	103015119;
PE	CORTES	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CORTES	36000793664202600	60060001	799.850,00	799.850,00	103015119;
PE	FEIRA NOVA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE FEIRA NOVA	36000773656202600	60060001	2.030.000,00	2.030.000,00	103015119;
PE	FLORES	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE FLORES	36000772867202600	60060001	762.980,00	762.980,00	103015119;
PE	FREI MIGUELINHO	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000774363202600	60060001	700.000,00	700.000,00	103015119;
PE	GLORIA DO GOITA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000790155202600	60060001	1.000.000,00	1.000.000,00	103015119;
PE	IGARASSU	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE IGARASSU	36000792052202600	60060001	1.000.000,00	1.000.000,00	103015119;
PE	INAJA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000784271202600	60060001	200.010,00	200.010,00	103015119;
PE	ITACURUBA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000793107202600	60060001	200.000,00	200.000,00	103015119;
PE	ITAMBE	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE ITAMBE	36000781015202600	60060001	950.000,00	950.000,00	103015119;
PE	JATAUBA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE JATAUBA	36000776052202600	60060001	200.001,00	200.001,00	103015119;
PE	JOAQUIM NABUCO	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE JOAQUIM NABUCO	36000791552202600	60060001	499.986,00	499.986,00	103015119;
PE	JUCATI	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE JUCATI	36000773858202600	60060001	500.000,00	500.000,00	103015119;
PE	JUPI	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000793622202600	60060001	600.000,00	600.000,00	103015119;



PE	JUREMA	JUREMA FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000774904202600	60060001	800.000,00	800.000,00	103015119;
PE	LAGOA DE ITAENGA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000770505202600	60060001	400.000,00	400.000,00	103015119;
PE	LAGOA DO CARRO	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000783288202600	60060001	600.000,00	600.000,00	103015119;
PE	LAGOA DO OURO	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000792439202600	60060001	403.000,00	403.000,00	103015119;
PE	MACHADOS	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000791305202600	60060001	300.000,00	300.000,00	103015119;
PE	MARAIAL	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE MARAIAL	36000773388202600	60060001	300.000,00	300.000,00	103015119;
PE	MIRANDIBA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE MIRANDIBA	36000789969202600	60060001	200.008,00	200.008,00	103015119;
PE	NAZARE DA MATA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE NAZARE DA MATA	36000780941202600	60060001	900.000,00	900.000,00	103015119;
PE	OURICURI	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000793173202600	60060001	400.013,00	400.013,00	103015119;
PE	PALMARES	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000770592202600	60060001	1.000.000,00	1.000.000,00	103015119;
PE	PALMEIRINA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE PALMEIRINA	36000783311202600	60060001	229.408,00	229.408,00	 103015119;
PE	PANELAS	PANELAS FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000773738202600	60060001	500.000,00	500.000,00	103015119;
PE	PARNAMIRIM	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE PARNAMIRIM	36000778123202600	60060001	400.000,00	400.000,00	103015119;
PE	PASSIRA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000792868202600	60060001	599.970,00	599.970,00	103015119;
PE	PAULISTA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DO MUNICIPIO DO PAULISTA	36000792126202600	60060001	600.000,00	600.000,00	103015119;
PE	PEDRA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DA PEDRA	36000772298202600	60060001	500.000,00	500.000,00	103015119;
PE	POMBOS	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE POMBOS-PE	36000782741202600	60060001	380.013,00	380.013,00	103015119;
PE	PRIMAVERA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE PRIMAVERA	36000799389202600	60060001	500.000,00	500.000,00	103015119;
PE	PRIMAVERA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE PRIMAVERA	36000799390202600	60060001	500.000,00	500.000,00	103015119;



PE	SALGUEIRO	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000771295202600	60060001	500.000,00	500.000,00	103015119;
PE	SANHARO	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SANHARO	36000775187202600	60060001	732.980,00	732.980,00	103015119;
PE	SANTA CRUZ	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000781032202600	60060001	950.000,00	950.000,00	103015119;
PE	SANTA CRUZ DA BAIXA VERDE	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SANTA CRUZ DA BAIXA VERDE	36000770995202600	60060001	1.000.000,00	1.000.000,00	103015119;
PE	SAO JOAO	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000778157202600	60060001	500.013,00	500.013,00	103015119;
PE	SAO VICENTE FERRER	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000774008202600	60060001	1.900.000,00	1.900.000,00	103015119;
PE	TRACUNHAEM	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE TRACUNHAEM	36000779017202600	60060001	300.000,00	300.000,00	103015119;
PE	VENTUROSA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DO MUNICIPIO DE VENTUROSA	36000773775202600	60060001	500.000,00	500.000,00	103015119;
PE	VERDEJANTE	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000789815202600	60060001	610.000,00	610.000,00	103015119;
PE	VERTENTES	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - FMS	36000776716202600	60060001	700.000,00	700.000,00	103015119;
PI	ALAGOINHA DO PIAUI	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE ALAGOINHA DO PIAUI	36000773154202600	60060001	230.000,00	230.000,00	103015119;
PI	ALEGRETE DO PIAUI	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE ALEGRETE DO PIAUI	36000771087202600	60060001	400.000,00	400.000,00	103015119;
PI	ALTO LONGA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000775023202600	60060001	230.000,00	230.000,00	103015119;
PI	ALVORADA DO GURGUEIA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000788158202600	60060001	200.000,00	200.000,00	103015119;
PI	ANGICAL DO PIAUI	MUNICIPIO DE ANGICAL DO PIAUI- FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE ANGICAL	36000776335202600	60060001	230.000,00	230.000,00	103015119;
PI	ANTONIO ALMEIDA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000791433202600	60060001	121.583,00	121.583,00	103015119;
PI	AROAZES	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000774554202600	60060001	200.000,00	200.000,00	103015119;
PI	ARRAIAL	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000791990202600	60060001	200.000,00	200.000,00	103015119;
PI	ASSUNCAO DO PIAUI	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000774347202600	60060001	251.360,00	251.360,00	103015119;



PI	BENEDITINOS	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000779214202600	60060001	230.000,00	230.000,00	103015119;
PI	BOCAINA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE BOCAINA	36000788169202600	60060001	230.000,00	230.000,00	103015119;
PI	BOM PRINCIPIO DO PIAUI	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000770412202600	60060001	230.000,00	230.000,00	103015119;
PI	BRASILEIRA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000779497202600	60060001	230.000,00	230.000,00	103015119;
PI	BURITI DOS MONTES	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000777318202600	60060001	480.000,00	480.000,00	103015119;
PI	CABECEIRAS DO PIAUI	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CABECEIRAS DO PIAUI	36000770446202600	60060001	230.000,00	230.000,00	103015119;
PI	CAJAZEIRAS DO PIAUI	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CAJAZEIRAS DO PIAUI	36000773445202600	60060001	250.000,00	250.000,00	103015119;
PI	CAJUEIRO DA PRAIA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE CAJUEIRO DA PRAIA	36000774873202600	60060001	230.000,00	230.000,00	103015119;
PI	CAMPO ALEGRE DO FIDALGO	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CAMPO ALEGRE DO FIDALGO	36000790488202600	60060001	230.000,00	230.000,00	103015119;
PI	CAMPO LARGO DO PIAUI	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000777487202600	60060001	230.000,00	230.000,00	103015119;
PI	CANAVIEIRA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000772476202600	60060001	200.000,00	200.000,00	103015119;
PI	CAPITAO DE CAMPOS	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000774411202600	60060001	330.000,00	330.000,00	103015119;
PI	CARACOL	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE CARACOL	36000771014202600	60060001	430.000,00	430.000,00	103015119;
PI	CAXINGO	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000777070202600	60060001	430.000,00	430.000,00	103015119;
PI	COCAL	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000770337202600	60060001	2.000.788,00	2.000.788,00	103015119;
PI	COCAL DE TELHA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE COCAL DE TELHA - PIAUI	36000781544202600	60060001	250.000,00	250.000,00	103015119;
PI	COCAL DOS ALVES	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000789087202600	60060001	450.000,00	450.000,00	103015119;
PI	COIVARAS	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000777670202600	60060001	200.000,00	200.000,00	103015119;
PI	COLONIA DO GURGUEIA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE COLONIA DO GURGUEIA	36000770256202600	60060001	180.000,00	180.000,00	103015119;



PI	COLONIA DO GURGUEIA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE COLONIA DO GURGUEIA	36000770277202600	60060001	200.000,00	200.000,00	103015119
PI	COLONIA DO GURGUEIA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE COLONIA DO GURGUEIA	36000770284202600	60060001	300.000,00	300.000,00	103015119

PI	COLONIA DO PIAUI	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000791475202600	60060001	317.192,00	317.192,00	103015119
PI	COLONIA DO PIAUI	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000791491202600	60060001	200.000,00	200.000,00	103015119
PI	COLONIA DO PIAUI	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000791515202600	60060001	200.000,00	200.000,00	103015119
PI	CONCEICAO DO CANINDE	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CONCEICAO DE CANINDE	36000792746202600	60060001	294.503,00	294.503,00	103015119
PI	CORONEL JOSE DIAS	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000771892202600	60060001	200.000,00	200.000,00	103015119
PI	CRISTALANDIA DO PIAUI	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CRISTALANDIA DO PIAUI	36000770448202600	60060001	750.000,00	750.000,00	103015119
PI	CURRAIS	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DO MUNICIPIO DE CURRAIS	36000777371202600	60060001	200.000,00	200.000,00	103015119
PI	CURRAL NOVO DO PIAUI	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CURRAL NOVO DO PIAUI	36000779290202600	60060001	700.000,00	700.000,00	103015119
PI	DIRCEU ARCOVERDE	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE DIRCEU ARCOVERDE	36000776693202600	60060001	200.000,00	200.000,00	103015119
PI	DIRCEU ARCOVERDE	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE DIRCEU ARCOVERDE	36000802416202600	50410002	250.000,00	250.000,00	103015119
PI	DOM EXPEDITO LOPES	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE DOM EXPEDITO LOPES	36000773286202600	60060001	200.000,00	200.000,00	103015119
PI	DOM INOCENCIO	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000784177202600	60060001	400.000,00	400.000,00	103015119
PI	DOMINGOS MOURAO	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE DOMINGOS MOURAO -PI	36000775568202600	60060001	200.000,00	200.000,00	103015119
PI	ELESBAO VELOSO	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000792801202600	60060001	211.416,00	211.416,00	103015119



PI	FLORES DO PIAUI	MUNICIPIO FLORES DO PIAUI-FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000778301202600	60060001	300.000,00	300.000,00	103015119
PI	FLORESTA DO PIAUI	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000775799202600	60060001	300.000,00	300.000,00	103015119
PI	FRANCINOPOLIS	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE FRANCINOPOLIS	36000773270202600	60060001	300.000,00	300.000,00	103015119
PI	FRANCISCO AYRES	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000775252202600	60060001	162.095,00	162.095,00	103015119
PI	FRANCISCO MACEDO	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE FRANCISCO MACEDO	36000776413202600	60060001	300.000,00	300.000,00	103015119
PI	GEMINIANO	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE GEMINIANO	36000792840202600	60060001	400.000,00	400.000,00	103015119
PI	GUARIBAS	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000778177202600	60060001	300.000,00	300.000,00	103015119
PI	HUGO NAPOLEAO	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000780788202600	60060001	200.000,00	200.000,00	103015119
PI	ILHA GRANDE	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000777120202600	60060001	600.000,00	600.000,00	103015119
PI	IPIRANGA DO PIAUI	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000781829202600	60060001	300.000,00	300.000,00	103015119
PI	ISAIAS COELHO	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE ISAIAS COELHO	36000791821202600	60060001	200.000,00	200.000,00	103015119
PI	JARDIM DO MULATO	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE JARDIM DO MULATO	36000781364202600	60060001	200.000,00	200.000,00	103015119
PI	JATOBA DO PIAUI	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE JATOBA DO PIAUI	36000779371202600	60060001	100.000,00	100.000,00	103015119
PI	JATOBA DO PIAUI	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE JATOBA DO PIAUI	36000779413202600	60060001	100.000,00	100.000,00	103015119
PI	JERUMENHA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000792137202600	60060001	200.000,00	200.000,00	103015119
PI	JOAO COSTA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000781246202600	60060001	200.000,00	200.000,00	103015119
PI	JOAQUIM PIRES	MUNICIPIO DE JOAQUIM PIRES - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000773574202600	60060001	400.000,00	400.000,00	103015119
PI	JOCA MARQUES	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE JOCA MARQUES	36000773984202600	60060001	300.000,00	300.000,00	103015119



PI	JUAZEIRO DO PIAUI	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000788103202600	60060001	300.000,00	300.000,00	103015119
PI	JULIO BORGES	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000775593202600	60060001	200.000,00	200.000,00	103015119
PI	JUREMA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE JUREMA	36000782982202600	60060001	200.000,00	200.000,00	103015119
PI	LAGOA ALEGRE	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE LAGOA ALEGRE - PIAUI	36000776909202600	60060001	412.962,00	412.962,00	103015119
PI	LAGOA DE SAO FRANCISCO	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE LAGOA DE SAO FRANCISCO	36000788396202600	60060001	200.000,00	200.000,00	103015119
PI	LAGOA DO BARRO DO PIAUI	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE LAGOA DO BARRO DO PIAUI	36000771181202600	60060001	700.000,00	700.000,00	103015119
PI	LAGOA DO SITIO	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE LAGOA DO SITIO	36000785758202600	60060001	200.000,00	200.000,00	103015119
PI	LAGOINHA DO PIAUI	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE LAGOINHA DO PIAUI	36000780213202600	60060001	300.000,00	300.000,00	103015119
PI	LUZILANDIA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000781297202600	60060001	1.785.000,00	1.785.000,00	103015119
PI	MANOEL EMIDIO	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000770641202600	60060001	250.000,00	250.000,00	103015119
PI	MANOEL EMIDIO	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000770646202600	60060001	200.000,00	200.000,00	103015119
PI	MARCOLANDIA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000775170202600	60060001	400.000,00	400.000,00	103015119
PI	MASSAPE DO PIAUI	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE MASSAPE DO PIAUI	36000778060202600	60060001	550.000,00	550.000,00	103015119
PI	MATIAS OLIMPIO	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000787508202600	60060001	624.372,00	624.372,00	103015119
PI	MIGUEL ALVES	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE MIGUEL ALVES PI	36000773634202600	60060001	250.000,00	250.000,00	103015119
PI	MIGUEL LEAO	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000779765202600	60060001	200.000,00	200.000,00	103015119
PI	MILTON BRANDAO	MUNICIPIO DE MILTON BRANDAO - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000772150202600	60060001	300.000,00	300.000,00	103015119
PI	MONSENHOR GIL	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE MONSENHOR GIL	36000776998202600	60060001	400.000,00	400.000,00	103015119



PI	MONSENHOR HIPOLITO	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000778236202600	60060001	300.000,00	300.000,00	103015119
PI	MONTE ALEGRE DO PIAUI	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE MONTE ALEGRE DO PIAUI - PI	36000770440202600	60060001	300.000,00	300.000,00	103015119
PI	MORRO CABECA NO TEMPO	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000792660202600	60060001	200.000,00	200.000,00	103015119
PI	MORRO DO CHAPEU DO PIAUI	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000772442202600	60060001	250.000,00	250.000,00	103015119
PI	MURICI DOS PORTELAS	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE MURICI DOS PORTELAS-PI	36000777902202600	60060001	250.000,00	250.000,00	103015119
PI	NAZARE DO PIAUI	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE NAZARE DO PIAUI	36000771627202600	60060001	600.000,00	600.000,00	103015119
PI	NAZARIA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DO MUNICIPIO DE NAZARIA (PI)	36000795315202600	60060001	250.000,00	250.000,00	103015119
PI	NOSSA SENHORA DE NAZARE	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DO MUNICIPIO DE NOSSA SENHORA DE NAZARE	36000772450202600	60060001	400.000,00	400.000,00	103015119
PI	NOSSA SENHORA DOS REMEDIOS	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000771834202600	60060001	400.000,00	400.000,00	103015119
PI	NOVO ORIENTE DO PIAUI	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE NOVO ORIENTE DO PIAUI	36000770699202600	60060001	200.000,00	200.000,00	103015119
PI	NOVO ORIENTE DO PIAUI	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE NOVO ORIENTE DO PIAUI	36000770701202600	60060001	250.000,00	250.000,00	103015119
PI	NOVO SANTO ANTONIO	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000771288202600	60060001	200.000,00	200.000,00	103015119
PI	OLHO D'AGUA DO PIAUI	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000779785202600	60060001	200.000,00	200.000,00	103015119
PI	PADRE MARCOS	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000775411202600	60060001	200.000,00	200.000,00	103015119
PI	PALMEIRA DO PIAUI	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE PALMEIRA DO PIAUI	36000770453202600	60060001	200.000,00	200.000,00	103015119
PI	PALMEIRAIS	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE PALMEIRAIS - PI	36000776360202600	60060001	200.000,00	200.000,00	103015119
PI	PASSAGEM FRANCA DO PIAUI	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE PASSAGEM FRANCA DO PIAUI	36000772626202600	60060001	200.000,00	200.000,00	103015119



PI	PATOS DO PIAUI	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE PATOS DO PIAUI	36000781019202600	60060001	300.000,00	300.000,00	103015119
PI	PAU D'ARCO DO PIAUI	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000775400202600	60060001	200.000,00	200.000,00	103015119
PI	PEDRO LAURENTINO	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE MUNICIPIO DE PEDRO LAURENTINO	36000774004202600	60060001	200.000,00	200.000,00	103015119
PI	PORTO ALEGRE DO PIAUI	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE PORTO ALEGRE DO PIAUI	36000785055202600	60060001	200.000,00	200.000,00	103015119
PI	PRATA DO PIAUI	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000782704202600	60060001	500.000,00	500.000,00	103015119
PI	QUEIMADA NOVA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000777483202600	60060001	450.000,00	450.000,00	103015119
PI	REDENCAO DO GURGUEIA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000778271202600	60060001	300.000,00	300.000,00	103015119
PI	RIACHO FRIO	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE RIACHO FRIO-PI	36000776431202600	60060001	500.000,00	500.000,00	103015119
PI	RIBEIRA DO PIAUI	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE RIBEIRA DO PIAUI	36000790952202600	60060001	200.000,00	200.000,00	103015119
PI	SANTA FILOMENA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000775475202600	60060001	200.000,00	200.000,00	103015119
PI	SANTA LUZ	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000777219202600	60060001	200.000,00	200.000,00	103015119
PI	SANTA ROSA DO PIAUI	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000794356202600	60060001	300.000,00	300.000,00	103015119
PI	SANTANA DO PIAUI	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000784576202600	60060001	200.000,00	200.000,00	103015119
PI	SANTO ANTONIO DE LISBOA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000782307202600	60060001	200.000,00	200.000,00	103015119
PI	SANTO ANTONIO DOS MILAGRES	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000782437202600	60060001	200.000,00	200.000,00	103015119
PI	SANTO INACIO DO PIAUI	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000782373202600	60060001	200.000,00	200.000,00	103015119

PI	SAO BRAZ DO PIAUI	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SAO BRAZ DO PIAUI	36000787995202600	60060001	400.000,00	400.000,00	103015119
PI	SAO FELIX DO PIAUI	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SAO FELIX DO PIAUI	36000782378202600	60060001	200.000,00	200.000,00	103015119



PI	SAO FRANCISCO DE ASSIS DO PIAUI	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SAO FRANCISCO DE ASSIS DO PIAUI	36000772468202600	60060001	200.000,00	200.000,00	103015119
PI	SAO FRANCISCO DO PIAUI	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000776396202600	60060001	200.000,00	200.000,00	103015119
PI	SAO GONCALO DO GURGUEIA	FUNDO MUN. DE SAUDE DE SAO GONCALO DO GURGUEIA	36000775065202600	60060001	200.000,00	200.000,00	103015119
PI	SAO GONCALO DO PIAUI	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SAO GONCALO DO PIAUI	36000779270202600	60060001	400.000,00	400.000,00	103015119
PI	SAO JOAO DA CANABRAVA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SAO JOAO DA CANABRAVA	36000770984202600	60060001	450.000,00	450.000,00	103015119
PI	SAO JOAO DA FRONTEIRA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SAO JOAO DA FRONTEIRA-FMS	36000772032202600	60060001	200.000,00	200.000,00	103015119
PI	SAO JOAO DA SERRA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000776067202600	60060001	300.000,00	300.000,00	103015119
PI	SAO JOAO DO ARRAIAL	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SAO JOAO DO ARRAIAL	36000773394202600	60060001	200.000,00	200.000,00	103015119
PI	SAO JOSE DO DIVINO	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000793238202600	60060001	200.000,00	200.000,00	103015119
PI	SAO JOSE DO PEIXE	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000788757202600	60060001	200.000,00	200.000,00	103015119
PI	SAO JOSE DO PIAUI	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000782518202600	60060001	300.000,00	300.000,00	103015119
PI	SAO JULIAO	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000792941202600	60060001	200.000,00	200.000,00	103015119
PI	SAO LUIS DO PIAUI	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SAO LUIS DO PIAUI	36000774985202600	60060001	200.000,00	200.000,00	103015119
PI	SAO MIGUEL DO FIDALGO	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000776150202600	60060001	200.000,00	200.000,00	103015119
PI	SAO PEDRO DO PIAUI	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000775749202600	60060001	200.000,00	200.000,00	103015119
PI	SEBASTIAO BARROS	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SEBASTIAO BARROS-PI	36000772483202600	60060001	200.000,00	200.000,00	103015119
PI	SEBASTIAO LEAL	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000777253202600	60060001	200.000,00	200.000,00	103015119



PI	SIGEFREDO PACHECO	MUNICIPIO DE SIGEFREDO PACHECO - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000788064202600	60060001	200.000,00	200.000,00	103015119
PI	SOCORRO DO PIAUI	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SOCORRO DO PIAUI	36000772716202600	60060001	200.000,00	200.000,00	103015119
PI	SUSSUAPARA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000777379202600	60060001	200.000,00	200.000,00	103015119
PI	TAMBORIL DO PIAUI	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000774879202600	60060001	199.432,00	199.432,00	103015119
PI	TANQUE DO PIAUI	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE TANQUE DO PIAUI - FMSTP	36000792812202600	60060001	200.000,00	200.000,00	103015119
PI	URUCUI	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000793869202600	60060001	2.500.000,00	2.500.000,00	103015119
PI	VARZEA GRANDE	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE VARZEA GRANDE	36000772436202600	60060001	200.000,00	200.000,00	103015119
PI	VERA MENDES	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000792477202600	60060001	200.000,00	200.000,00	103015119
PI	VILA NOVA DO PIAUI	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000772795202600	60060001	200.000,00	200.000,00	103015119
PR	ALVORADA DO SUL	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - ALVORADA DO SUL - PR	36000777363202600	60060001	110.000,00	110.000,00	103015119
PR	ARARUNA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE ARARUNA	36000787992202600	60060001	150.000,00	150.000,00	103015119
PR	ASSAI	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000774989202600	60060001	150.000,00	150.000,00	103015119
PR	BARRACAO	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE BARRACAO	36000775499202600	60060001	170.000,00	170.000,00	103015119
PR	BRAGANEY	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE- MUNICIPIO DE BRAGANEY	36000778222202600	60060001	170.000,00	170.000,00	103015119
PR	CAMPINA DA LAGOA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000791090202600	60060001	170.000,00	170.000,00	103015119
PR	CAMPO BONITO	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CAMPO BONITO	36000789356202600	60060001	125.000,00	125.000,00	103015119
PR	CANTAGALO	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000776129202600	60060001	125.000,00	125.000,00	103015119
PR	CAPANEMA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000772464202600	60060001	170.000,00	170.000,00	103015119




PR	CARAMBEI	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000791072202600	60060001	150.000,00	150.000,00	103015119
PR	CATANDUVAS	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - FMS	36000779940202600	60060001	170.000,00	170.000,00	103015119
PR	CIANORTE	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000777099202600	60060001	300.000,00	300.000,00	103015119
PR	CRUZ MACHADO	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000779230202600	60060001	125.000,00	125.000,00	103015119
PR	CRUZEIRO DO IGUACU	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CRUZEIRO DO IGUACU	36000799679202600	50410002	400.000,00	400.000,00	103015119
PR	CRUZEIRO DO SUL	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CRUZEIRO DO SUL	36000782366202600	60060001	150.000,00	150.000,00	103015119
PR	CRUZMALTINA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - CRUZMALTINA	36000791431202600	60060001	150.000,00	150.000,00	103015119
PR	FENIX	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE FENIX	36000780066202600	60060001	170.000,00	170.000,00	103015119
PR	FLORIDA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE FLORIDA	36000771217202600	60060001	260.000,00	260.000,00	103015119
PR	GOIOXIM	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000774750202600	60060001	300.000,00	300.000,00	103015119
PR	INAJA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE INAJA PARANA	36000777457202600	60060001	170.000,00	170.000,00	103015119
PR	IPORA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE IPORA	36000779608202600	60060001	170.000,00	170.000,00	103015119
PR	IRACEMA DO OESTE	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE IRACEMA DO OESTE	36000778287202600	60060001	120.000,00	120.000,00	103015119
PR	ITAMBARACA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000779125202600	60060001	125.000,00	125.000,00	103015119
PR	IVAI	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE IVAI - PR	36000794644202600	60060001	125.000,00	125.000,00	103015119
PR	JAPIRA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000777812202600	60060001	170.000,00	170.000,00	103015119
PR	JATAIZINHO	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000785956202600	60060001	150.000,00	150.000,00	103015119
PR	LEOPOLIS	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DO MUNICIPIO DE LEOPOLIS	36000770979202600	60060001	150.000,00	150.000,00	103015119



PR	LUNARDELLI	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE LUNARDELLI	36000790399202600	60060001	125.000,00	125.000,00	103015119
PR	MANDIRITUBA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE MANDIRITUBA	36000785588202600	60060001	125.000,00	125.000,00	103015119
PR	MARIPA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - MARIPA	36000796695202600	60060001	125.000,00	125.000,00	103015119

PR	MARQUINHO	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000775792202600	60060001	120.000,00	120.000,00	103015119
PR	MAUA DA SERRA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - MAUA DA SERRA	36000782456202600	60060001	480.000,00	480.000,00	103015119
PR	MIRASELVA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DO MUNICIPIO DE MIRASELVA	36000782255202600	60060001	150.000,00	150.000,00	103015119
PR	MISSAL	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE MISSAL	36000771995202600	60060001	120.000,00	120.000,00	103015119
PR	NOSSA SENHORA DAS GRACAS	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000775408202600	60060001	130.000,00	130.000,00	103015119
PR	NOVA AMERICA DA COLINA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DO MUNICIPIO DE NOVA AMERICA DA COLINA	36000779593202600	60060001	125.000,00	125.000,00	103015119
PR	NOVA ESPERANCA DO SUDOESTE	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE NOVA ESPERANCA DO SUDOESTE	36000783305202600	60060001	170.000,00	170.000,00	103015119
PR	NOVA FATIMA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DO MUNICIPIO DE NOVA FATIMA - PR	36000770282202600	60060001	125.000,00	125.000,00	103015119
PR	NOVA LARANJEIRAS	FUNDO DE SAUDE DO MUNICIPIO DE NOVA LARANJEIRAS	36000792053202600	60060001	150.000,00	150.000,00	103015119
PR	NOVA SANTA ROSA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000793396202600	60060001	150.000,00	150.000,00	103015119
PR	NOVO ITACOLOMI	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE NOVO ITACOLOMI	36000791927202600	60060001	170.000,00	170.000,00	103015119
PR	PARANACITY	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DO MUNICIPIO DE PARANACITY	36000791128202600	60060001	125.000,00	125.000,00	103015119



PR	PLANALTO	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE PLANALTO	36000775851202600	60060001	150.000,00	150.000,00	1030151192
PR	PORECATU	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE PORECATU	36000773169202600	60060001	170.000,00	170.000,00	1030151192
PR	QUINTA DO SOL	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE QUINTA DO SOL	36000788092202600	60060001	170.000,00	170.000,00	1030151192
PR	RIO BOM	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE RIO BOM	36000790880202600	60060001	125.000,00	125.000,00	1030151192
PR	RONCADOR	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000772895202600	60060001	300.000,00	300.000,00	1030151192
PR	SABAUDIA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SABAUDIA	36000771420202600	60060001	120.000,00	120.000,00	1030151192
PR	SALTO DO ITARARE	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SALTO DO ITARARE	36000791145202600	60060001	170.000,00	170.000,00	1030151192
PR	SANTA AMELIA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SANTA AMELIA	36000788209202600	60060001	170.000,00	170.000,00	1030151192
PR	SANTA TEREZINHA DE ITAIPU	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SANTA TEREZINHA DE ITAIPU	36000788532202600	60060001	150.000,00	150.000,00	1030  92
PR	SÃO CARLOS DO IVAÍ	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SÃO CARLOS DO IVAÍ	36000770889202600	60060001	170.000,00	170.000,00	1030151192
PR	SAPOPEMA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000775419202600	60060001	125.000,00	125.000,00	1030151192
PR	TAPIRA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRA	36000779903202600	60060001	150.000,00	150.000,00	1030151192
PR	TEIXEIRA SOARES	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000779791202600	60060001	150.000,00	150.000,00	1030151192
PR	TELEMACO BORBA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - TELEMACO BORBA	36000770043202600	60060001	125.000,00	125.000,00	1030151192
PR	TERRA BOA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE TERRA BOA	36000770273202600	60060001	150.000,00	150.000,00	1030151192
PR	TIJUCAS DO SUL	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE TIJUCAS DO SUL	36000791184202600	60060001	125.000,00	125.000,00	1030151192



PR	TOMAZINA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE TOMAZINA	36000771840202600	60060001	125.000,00	125.000,00	1030151192
PR	UBIRATA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE UBIRATA	36000774202202600	60060001	170.000,00	170.000,00	1030151192
PR	UNIAO DA VITORIA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - FUNSAUDE	36000784934202600	60060001	150.000,00	150.000,00	1030151192
PR	URAI	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000775391202600	60060001	200.000,00	200.000,00	1030151192
PR	VENTANIA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE VENTANIA	36000791400202600	60060001	150.000,00	150.000,00	1030151192
PR	WENCESLAU BRAZ	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE WENCESLAU BRAZ	36000792491202600	60060001	170.000,00	170.000,00	1030151192
RJ	APERIBE	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE APERIBE	36000773622202600	60060001	400.000,00	400.000,00	1030151192
RJ	BELFORD ROXO	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000791699202600	60060001	4.457.192,00	4.457.192,00	1030151192
RJ	CAMBUCI	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE FMS	36000775793202600	60060001	928.596,00	928.596,00	1030151192
RJ	CONCEICAO DE MACABU	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CONCEICAO DE MACABU	36000792553202600	60060001	500.000,00	500.000,00	1030151192 
RJ	CORDEIRO	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CORDEIRO	36000775418202600	60060001	100.000,00	100.000,00	1030151192
RJ	DUAS BARRAS	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE DUAS BARRAS	36000787900202600	60060001	500.000,00	500.000,00	1030151192
RJ	ITABORAI	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE ITABORAI	36000791845202600	60060001	1.457.192,00	1.457.192,00	1030151192
RJ	ITATIAIA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE ITATIAIA	36000791295202600	60060001	1.000.000,00	1.000.000,00	1030151192
RJ	MENDES	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE MENDES	36000793004202600	60060001	1.000.000,00	1.000.000,00	1030151192
RJ	MIGUEL PEREIRA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DO MUNICIPIO DE MIGUEL PEREIRA	36000774319202600	60060001	1.000.000,00	1.000.000,00	1030151192
RJ	SAO SEBASTIAO DO ALTO	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000782161202600	60060001	500.000,00	500.000,00	1030151192




RJ	SAPUCAIA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SAPUCAIA	36000780929202600	60060001	600.000,00	600.000,00	1030151192
RJ	TRAJANO DE MORAES	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE TRAJANO DE MORAES	36000775705202600	60060001	928.596,00	928.596,00	1030151192
RN	ACARI	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE ACARI - RN	36000779913202600	60060001	500.000,00	500.000,00	1030151192
RN	AFONSO BEZERRA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE AFONSO BEZERRA	36000780759202600	60060001	150.222,00	150.222,00	1030151192
RN	AGUA NOVA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE AGUA NOVA	36000772611202600	60060001	200.055,00	200.055,00	1030151192
RN	ALTO DO RODRIGUES	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DO ALTO DO RODRIGUES	36000789297202600	60060001	1.500.000,00	1.500.000,00	1030151192
RN	APODI	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000794606202600	60060001	242.980,00	242.980,00	1030151192
RN	BAIA FORMOSA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE BAIA FORMOSA	36000770331202600	60060001	150.222,00	150.222,00	1030151192
RN	BARAUNA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE BARAUNA	36000788491202600	60060001	400.055,00	400.055,00	1030151192
RN	BARCELONA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000770274202600	60060001	150.222,00	150.222,00	1030151192
RN	BENTO FERNANDES	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE BENTO FERNANDES	36000777469202600	60060001	385.000,00	385.000,00	1030151192
RN	BODO	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000783816202600	60060001	150.222,00	150.222,00	1030151192
RN	CAICARA DO RIO DO VENTO	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE PREFEITURA MUNICIPAL DE CAICARA DO RIO DO VENTO	36000770138202600	60060001	150.222,00	150.222,00	1030151192
RN	CARAUBAS	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000772522202600	60060001	1.150.222,00	1.150.222,00	1030151192
RN	CARNAUBAIS	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - CARNAUBAIS	36000774686202600	60060001	150.222,00	150.222,00	1030151192
RN	CORONEL EZEQUIEL	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE CORONEL EZEQUIEL	36000772880202600	60060001	150.222,00	150.222,00	1030151192
RN	CORONEL JOAO PESSOA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000772906202600	60060001	200.055,00	200.055,00	1030151192



RN	CRUZETA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000774542202600	60060001	300.788,00	300.788,00	1030151192
RN	DOUTOR SEVERIANO	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DO MUNICIPIO DE DOUTOR SEVERIANO	36000772114202600	60060001	300.055,00	300.055,00	1030151192
RN	ENCANTO	MUNICIPIO ENCANTO - FUNDO MUL. SAUDE	36000772258202600	60060001	150.222,00	150.222,00	1030151192
RN	ESPIRITO SANTO	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPIRITO SANTO	36000770057202600	60060001	150.222,00	150.222,00	1030151192
RN	EXTREMOZ	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000777280202600	60060001	500.055,00	500.055,00	1030151192
RN	FELIPE GUERRA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DO MUNICIPIO DE FELIPE GUERRA-RN	36000775055202600	60060001	150.222,00	150.222,00	1030151192
RN	FRANCISCO DANTAS	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE FRANCISCO DANTAS	36000770396202600	60060001	200.055,00	200.055,00	1030151192
RN	FRUTUOSO GOMES	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000772959202600	60060001	200.055,00	200.055,00	1030151192
RN	GOVERNADOR DIX-SEPT ROSADO	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE GOV. DIX SEPT ROSADO	36000777224202600	60060001	150.222,00	150.222,00	1030151192
RN	IPANGUACU	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE IPANGUACU	36000788796202600	60060001	3.707.414,00	3.707.414,00	1030151192
RN	JARDIM DO SERIDO	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE JARDIM DO SERIDO	36000772121202600	60060001	298.460,00	298.460,00	1030151192
RN	JUNDIA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000770780202600	60060001	500.055,00	500.055,00	1030151192
RN	LAGOA D'ANTA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE LAGOA DANTA	36000791813202600	60060001	200.055,00	200.055,00	1030151192
RN	LAGOA D'ANTA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE LAGOA DANTA	36000791822202600	60060001	200.000,00	200.000,00	1030151192
RN	LAGOA SALGADA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE LAGOA SALGADA	36000770127202600	60060001	300.055,00	300.055,00	1030151192
RN	LAJES	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE LAJES	36000790191202600	60060001	150.222,00	150.222,00	1030151192




RN	LAJES PINTADAS	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000770019202600	60060001	150.222,00	150.222,00	1030151192
RN	LUIS GOMES	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000770387202600	60060001	200.222,00	200.222,00	1030151192
RN	MACAU	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE MACAU	36000789069202600	60060001	500.055,00	500.055,00	1030151192
RN	MARCELINO VIEIRA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE MARCELINO VIEIRA	36000795176202600	60060001	150.222,00	150.222,00	1030151192
RN	NOVA CRUZ	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DO MUNICIPIO DE NOVA CRUZ RN	36000782861202600	60060001	4.000.000,00	4.000.000,00	1030151192
RN	PARANA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000772443202600	60060001	200.055,00	200.055,00	1030151192
RN	PARAZINHO	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE PARAZINHO-RN	36000770239202600	60060001	800.055,00	800.055,00	1030151192

RN	PASSA E FICA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE PASSA E FICA	36000771659202600	60060001	200.222,00	200.222,00	1030151192
RN	PASSAGEM	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE PASSAGEM RN	36000770144202600	60060001	400.055,00	400.055,00	1030151192 
RN	PEDRA GRANDE	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000792964202600	60060001	300.055,00	300.055,00	1030151192
RN	PORTO DO MANGUE	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE PORTO DO MANGUE - RN	36000792211202600	60060001	500.055,00	500.055,00	1030151192
RN	RAFAEL GODEIRO	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DO MUNICIPIO DE RAFAEL GODEIRO	36000769999202600	60060001	200.222,00	200.222,00	1030151192
RN	RIACHO DE SANTANA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000782465202600	60060001	300.000,00	300.000,00	1030151192
RN	SÃO BENTO DO TRAIRI	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000782389202600	60060001	400.055,00	400.055,00	1030151192
RN	SÃO PAULO DO POTENGI	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000783883202600	60060001	500.055,00	500.055,00	1030151192
RN	SÃO TOME	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000784641202600	60060001	300.222,00	300.222,00	1030151192
RN	SÃO TOME	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000801952202600	50410002	200.000,00	200.000,00	1030151192
RN	SÃO VICENTE	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000773359202600	60060001	150.222,00	150.222,00	1030151192



RN	SERRA DE SAO BENTO	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SERRA DE SAO BENTO/RN	36000794508202600	60060001	300.055,00	300.055,00	10301511
RN	SERRA DO MEL	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DO MUNICIPIO DE SERRA DO MEL	36000794906202600	60060001	300.055,00	300.055,00	10301511
RN	SERRINHA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DO MUNICIPIO DE SERRINHA	36000770514202600	60060001	200.055,00	200.055,00	10301511
RN	SERRINHA DOS PINTOS	FUNDO DE SAUDE DO MUNICIPIO DE SERRINHA DOS PINTOS	36000770391202600	60060001	200.055,00	200.055,00	10301511
RN	TABOLEIRO GRANDE	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000782530202600	60060001	300.055,00	300.055,00	10301511
RN	TAIPU	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000770388202600	60060001	500.055,00	500.055,00	10301511
RN	TENENTE ANANIAS	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000771053202600	60060001	300.222,00	300.222,00	10301511
RN	TIBAU	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DO MUNICIPIO DE TIBAU/RN	36000774139202600	60060001	300.055,00	300.055,00	10301511
RN	TIBAU DO SUL	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE TIBAU DO SUL-RN	36000776448202600	60060001	300.222,00	300.222,00	10301511
RN	TRIUNFO POTIGUAR	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000771530202600	60060001	200.055,00	200.055,00	10301511
RN	UMARIZAL	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE UMARIZAL	36000774997202600	60060001	800.055,00	800.055,00	10301511
RN	VARZEA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE VARZEA - RN	36000795974202600	60060001	400.055,00	400.055,00	10301511
RN	VENHA-VER	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE PREFEITURA DE VENHA VER	36000772912202600	60060001	200.222,00	200.222,00	10301511
RO	ALVORADA D'OESTE	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE ALVORADA DO OESTE	36000771980202600	60060001	100.000,00	100.000,00	10301511
RO	ALVORADA D'OESTE	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE ALVORADA DO OESTE	36000772012202600	60060001	500.000,00	500.000,00	10301511
RO	CABIXI	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000776625202600	60060001	500.000,00	500.000,00	10301511
RO	CACAULANDIA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CACAULANDIA	36000773351202600	60060001	257.192,00	257.192,00	10301511



RO	CACAULANDIA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CACAULANDIA	36000773391202600	60060001	1.000.000,00	1.000.000,00	103015119
RO	CAMPO NOVO DE RONDONIA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CAMPO NOVO DE RONDONIA	36000783491202600	60060001	500.000,00	500.000,00	103015119
RO	CEREJEIRAS	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CEREJEIRAS - RO	36000789570202600	60060001	500.000,00	500.000,00	103015119
RO	COSTA MARQUES	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000771878202600	60060001	1.300.000,00	1.300.000,00	103015119
RO	COSTA MARQUES	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000771914202600	60060001	1.200.000,00	1.200.000,00	103015119
RO	CUJUBIM	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CUJUBIM	36000775515202600	60060001	300.000,00	300.000,00	103015119
RO	GOVERNADOR JORGE TEIXEIRA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE GOVERNADOR JORGE TEIXEIRA	36000775008202600	60060001	600.000,00	600.000,00	103015119
RO	JARU	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000771430202600	60060001	1.000.000,00	1.000.000,00	103015119
RO	MACHADINHO D'OESTE	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE MACHADINHO D'OESTE	36000772653202600	60060001	500.000,00	500.000,00	103015119 
RO	NOVA BRASILANDIA D'OESTE	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DO MUNICIPIO DE NOVA BRASILNDIA D'OESTE - RO.	36000771272202600	60060001	857.192,00	857.192,00	103015119
RO	NOVO HORIZONTE DO OESTE	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000776560202600	60060001	592.980,00	592.980,00	103015119
RO	PIMENTA BUENO	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE PIMENTA BUENO	36000771736202600	60060001	1.600.000,00	1.600.000,00	103015119
RO	PIMENTEIRAS DO OESTE	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000776346202600	60060001	300.000,00	300.000,00	103015119
RO	PORTO VELHO	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000796414202600	60060001	1.500.000,00	1.500.000,00	103015119
RO	PORTO VELHO	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000796438202600	60060001	2.500.000,00	2.500.000,00	103015119
RO	PRIMAVERA DE RONDONIA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE PRIMAVERA DE RONDONIA	36000773490202600	60060001	300.000,00	300.000,00	103015119
RO	SANTA LUZIA D'OESTE	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000773688202600	60060001	800.000,00	800.000,00	103015119



RO	SAO FELIPE D'OESTE	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SAO FELIPE D'OESTE	36000786775202600	60060001	200.000,00	200.000,00	103015119
RO	SERINGUEIRAS	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SERINGUEIRAS	36000772527202600	60060001	500.000,00	500.000,00	103015119
RO	TEIXEIROPOLIS	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE TEIXEIROPOLIS	36000783575202600	60060001	400.000,00	400.000,00	103015119
RO	VALE DO ANARI	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000774785202600	60060001	600.000,00	600.000,00	103015119
RO	VILHENA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000790348202600	60060001	1.400.000,00	1.400.000,00	103015119
RR	ALTO ALEGRE	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE ALTO ALEGRE	36000793784202600	60060001	3.719.704,00	3.719.704,00	103015119
RR	ALTO ALEGRE	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE ALTO ALEGRE	36000793787202600	60060001	2.000.000,00	2.000.000,00	103015119
RR	AMAJARI	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE AMAJARI	36000794581202600	60060001	2.457.192,00	2.457.192,00	103015119
RR	CAROEBE	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DO CAROEBE	36000780933202600	60060001	2.706.038,00	2.706.038,00	103015119
RR	MUCAJAI	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE MUCAJAI	36000793577202600	60060001	3.000.000,00	3.000.000,00	103015119
RR	PACARAIMA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE PACARAIMA	36000799316202600	60060001	1.000.000,00	1.000.000,00	103015119

RR	RORAINOPOLIS	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DO MUNICIPIO DE RORAINOPOLIS	36000794144202600	60060001	1.142.980,00	1.142.980,00	103015119
RR	SAO JOAO DA BALIZA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SAO JOAO DA BALIZA	36000792871202600	60060001	419.926,00	419.926,00	103015119
RR	SAO LUIZ DO ANAUA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SAO LUIZ	36000776107202600	60060001	2.778.061,00	2.778.061,00	103015119
RS	ALEGRETE	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - ALEGRETE	36000791968202600	60060001	300.000,00	300.000,00	103015119
RS	ALEGRIA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE ALEGRIA	36000782315202600	60060001	300.000,00	300.000,00	103015119
RS	ALTO FELIZ	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - FMS	36000775154202600	60060001	300.000,00	300.000,00	103015119
RS	ALTO FELIZ	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - FMS	36000775283202600	60060001	250.000,00	250.000,00	103015119



RS	AMARAL FERRADOR	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE AMARAL FERRADOR	36000802540202600	50410002	100.000,00	100.000,00	103015119
RS	ARAMBARE	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE ARAMBARE	36000788603202600	60060001	250.000,00	250.000,00	103015119
RS	ARROIO DO TIGRE	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000777135202600	60060001	500.000,00	500.000,00	103015119
RS	BARAO DE COTEGIPE	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - BARAO DE COTEGIPE	36000802083202600	50410002	100.000,00	100.000,00	103015119
RS	BARRA FUNDA	FUNDO MUNICIPAL DA SAUDE	36000802514202600	50410002	150.000,00	150.000,00	103015119
RS	BOM RETIRO DO SUL	FUNDO MUNICIPAL DA SAUDE BOM RETIRO DO SUL	36000802549202600	50410002	50.000,00	50.000,00	103015119
RS	BOSSOROCA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - PM BOSSOROCA	36000777206202600	60060001	300.000,00	300.000,00	103015119
RS	CACEQUI	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - CACEQUI	36000771963202600	60060001	300.000,00	300.000,00	103015119
RS	CAMBARA DO SUL	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000794592202600	60060001	300.000,00	300.000,00	103015119
RS	CAPAO DA CANOA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000776583202600	60060001	200.000,00	200.000,00	103015119
RS	CAXIAS DO SUL	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CAXIAS DO SUL	36000769899202600	60060001	400.001,00	400.001,00	103015119
RS	CERRO BRANCO	CERRO BRANCO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000790779202600	60060001	300.000,00	300.000,00	103015119
RS	CERRO BRANCO	CERRO BRANCO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000790799202600	60060001	400.003,00	400.003,00	103015119
RS	CHUVISCA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000802486202600	50410002	100.000,00	100.000,00	103015119
RS	COLINAS	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000778452202600	60060001	300.000,00	300.000,00	103015119
RS	CORONEL BICACO	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000802353202600	50410002	100.000,00	100.000,00	103015119
RS	CRISTAL	FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000802470202600	50410002	50.000,00	50.000,00	103015119
RS	DAVID CANABARRO	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000784123202600	60060001	290.000,00	290.000,00	103015119



RS	DILERMANDO DE AGUIAR	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE DILERMANDO DE AGUIAR	36000773968202600	60060001	250.000,00	250.000,00	103015119
RS	DOM FELICIANO	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE DOM FELICIANO RS	36000798354202600	60060001	300.000,00	300.000,00	103015119
RS	ENTRE-IJUIS	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - FMS	36000802107202600	50410002	100.000,00	100.000,00	103015119
RS	EREBANGO	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000802474202600	50410002	125.000,00	125.000,00	103015119
RS	ESTACAO	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - FMS	36000779960202600	60060001	300.000,00	300.000,00	103015119
RS	ESTANCIA VELHA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DO MUNICIPIO DE ESTANCIA VELHA	36000802495202600	50410002	187.437,00	187.437,00	103015119
RS	ESTRELA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000773311202600	60060001	1.000.010,00	1.000.010,00	103015119
RS	FELIZ	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000776000202600	60060001	300.000,00	300.000,00	103015119
RS	GETULIO VARGAS	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000782261202600	60060001	300.000,00	300.000,00	103015119
RS	GRAMADO	FUNDO MUNICIPAL DA SAUDE - FMS	36000772286202600	60060001	300.000,00	300.000,00	103015119
RS	GRAMADO XAVIER	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE GRAMADO XAVIER	36000780104202600	60060001	300.000,00	300.000,00	103015119
RS	GUABIJU	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE GUABIJU	36000773499202600	60060001	300.000,00	300.000,00	103015119
RS	IBIRAIARAS	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE IBIRAIARAS	36000773198202600	60060001	300.000,00	300.000,00	103015119
RS	IJUI	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DO MUNICIPIO DE IJUI	36000802090202600	50410002	100.000,00	100.000,00	103015119
RS	IPIRANGA DO SUL	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000776860202600	60060001	300.000,00	300.000,00	103015119
RS	JABOTICABA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DO MUNICIPIO DE JABOTICABA-RS	36000802124202600	50410002	100.000,00	100.000,00	103015119
RS	JOIA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE JOIA	36000773290202600	60060001	500.001,00	500.001,00	103015119
RS	LINDOLFO COLLOR	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE LINDOLFO COLLOR	36000802014202600	50410002	100.000,00	100.000,00	103015119




RS	LINHA NOVA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE LINHA NOVA	36000775903202600	60060001	200.000,00	200.000,00	103015119
RS	MACHADINHO	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE MACHADINHO	36000772976202600	60060001	250.000,00	250.000,00	103015119
RS	MATA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE MATA-RS	36000788775202600	60060001	300.000,00	300.000,00	103015119
RS	MORRINHOS DO SUL	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - MORRINHOS DO SUL	36000773857202600	60060001	300.000,00	300.000,00	103015119
RS	MULITERNO	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000800779202600	60060001	300.000,00	300.000,00	103015119
RS	NAO-ME-TOQUE	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - NAO-ME-TOQUE	36000789225202600	60060001	342.980,00	342.980,00	103015119
RS	NOVA BRESCIA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE NOVA BRESCIA	36000772061202600	60060001	300.000,00	300.000,00	103015119
RS	NOVA ESPERANCA DO SUL	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000770944202600	60060001	358.170,00	358.170,00	103015119
RS	NOVA ROMA DO SUL	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE NOVA ROMA DO SUL	36000772517202600	60060001	250.000,00	250.000,00	103015119
RS	PALMITINHO	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE PALMITINHO - RS	36000782922202600	60060001	280.000,00	280.000,00	103015119
RS	PAVERAMA	FUNDO MUNICIPAL DA SAUDE DE PAVERAMA	36000802074202600	50410002	100.000,00	100.000,00	103015119
RS	PINHAL DA SERRA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE PINHAL DA SERRA	36000776142202600	60060001	300.000,00	300.000,00	103015119
RS	PLANALTO	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE PLANALTO -RS	36000783509202600	60060001	300.000,00	300.000,00	103015119
RS	PORTAO	PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTAO - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000778013202600	60060001	300.000,00	300.000,00	103015119
RS	PORTO XAVIER	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE PORTO XAVIER	36000775722202600	60060001	297.192,00	297.192,00	103015119
RS	PORTO XAVIER	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE PORTO XAVIER	36000802020202600	50410002	200.000,00	200.000,00	103015119



RS	RIO DOS INDIOS	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE MUNICIPIO DE RIO DOS INDIOS - RS	36000801955202600	50410002	100.000,00	100.000,00	103015119
RS	RONDA ALTA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE RONDA ALTA	36000789750202600	60060001	300.000,00	300.000,00	103015119
RS	SAGRADA FAMILIA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000775174202600	60060001	300.000,00	300.000,00	103015119
RS	SALVADOR DAS MISSOES	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SALVADOR DAS MISSOES	36000775389202600	60060001	400.002,00	400.002,00	103015119
RS	SANTA MARIA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - SECRETARIA DE MUNICIPIO DA SAUDE	36000792267202600	60060001	199.000,00	199.000,00	103015119
RS	SANTO ANGELO	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - MUNICIPIO DE SANTO ANGELO - RS	36000776094202600	60060001	350.000,00	350.000,00	103015119
RS	SAO JERONIMO	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SAO JERONIMO RS	36000791523202600	60060001	250.000,00	250.000,00	103015119
RS	SAO JOSE DO HORTENCIO	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000780077202600	60060001	250.000,00	250.000,00	103015119
RS	SAO JOSE DO HORTENCIO	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000802012202600	50410002	250.000,00	250.000,00	103015119
RS	SAO JOSE DO NORTE	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000775899202600	60060001	290.000,00	290.000,00	103015119
RS	SAO JOSE DO OURO	FUNDO MUNICIPAL DA SAUDE DO MUNICIPIO DE SAO JOSE DO OURO	36000771903202600	60060001	300.000,00	300.000,00	103015119
RS	SAO JOSE DOS AUSENTES	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SAO JOSE DOS AUSENTES	36000796788202600	60060001	250.000,00	250.000,00	103015119
RS	SAO SEBASTIAO DO CAI	FUNDO MUNICIPAL DA SAUDE	36000771799202600	60060001	300.000,00	300.000,00	103015119
RS	SAO VALERIO DO SUL	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SAO VALERIO DO SUL	36000802159202600	50410002	100.000,00	100.000,00	103015119
RS	SERIO	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SERIO	36000789602202600	60060001	300.000,00	300.000,00	103015119
RS	TAPES	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000784668202600	60060001	300.000,00	300.000,00	103015119
RS	TEUTONIA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000802464202600	50410002	150.000,00	150.000,00	103015119




RS	TORRES	FUNDO MUNICIPAL DA SAUDE DE TORRES/RS	36000795532202600	60060001	200.001,00	200.001,00	103015119
RS	TRES PALMEIRAS	FUNDO MUNICIPAL DA SAUDE - MUNICIPIO DE TRES PALMEIRAS	36000801966202600	50410002	100.000,00	100.000,00	103015119
RS	TURUCU	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000773268202600	60060001	240.000,00	240.000,00	103015119
RS	TURUCU	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000773284202600	60060001	60.000,00	60.000,00	103015119
RS	UNISTALDA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE UNISTALDA	36000771042202600	60060001	300.000,00	300.000,00	103015119
RS	VENANCIO AIRES	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000795157202600	60060001	250.000,00	250.000,00	103015119
RS	VIAMAO	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000792672202600	60060001	400.000,00	400.000,00	103015119
RS	VICTOR GRAEFF	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE VICTOR GRAEFF	36000793132202600	60060001	300.000,00	300.000,00	103015119
RS	VILA MARIA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000777359202600	60060001	250.000,00	250.000,00	103015119

RS	VITORIA DAS MISSOES	FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - VITORIA DAS MISSOES RS	36000790318202600	60060001	300.000,00	300.000,00	 10301
RS	XANGRI-LA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - XANGRI-LA	36000802189202600	50410002	150.000,00	150.000,00	10301
SC	ANITAPOLIS	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE ANITAPOLIS	36000770964202600	60060001	250.000,00	250.000,00	10301
SC	ARROIO TRINTA	FUNDO MUNICIPAL DA SAUDE - FMS	36000769960202600	60060001	457.192,00	457.192,00	10301
SC	ATALANTA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE ATALANTA	36000773854202600	60060001	250.000,00	250.000,00	10301
SC	BALNEARIO ARROIO DO SILVA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000779516202600	60060001	300.000,00	300.000,00	10301
SC	BOM JARDIM DA SERRA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE BOM JARDIM DA SERRA	36000770205202600	60060001	250.000,00	250.000,00	10301
SC	BRUSQUE	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000789661202600	60060001	500.000,00	500.000,00	10301
SC	BRUSQUE	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000789673202600	60060001	500.000,00	500.000,00	10301
SC	CHAPADAO DO LAGEADO	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000775818202600	60060001	250.000,00	250.000,00	10301



SC	CORDILHEIRA ALTA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CORDILHEIRA ALTA	36000798876202600	60060001	250.000,00	250.000,00	10301
SC	CORONEL MARTINS	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CORONEL MARTINS	36000773963202600	60060001	250.000,00	250.000,00	10301
SC	CUNHA PORA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DO MUNICIPIO DE CUNHA PORA	36000771770202600	60060001	300.000,00	300.000,00	10301
SC	CUNHATAI	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000773877202600	60060001	250.000,00	250.000,00	10301
SC	FLOR DO SERTAO	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE FLOR DO SERTAO	36000770795202600	60060001	250.000,00	250.000,00	10301
SC	FREI ROGERIO	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000777575202600	60060001	250.000,00	250.000,00	10301
SC	GUARUJA DO SUL	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE GUARUJA DO SUL	36000770804202600	60060001	400.000,00	400.000,00	10301
SC	IBIAM	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000790293202600	60060001	250.000,00	250.000,00	10301
SC	IPUACU	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000792684202600	60060001	250.000,00	250.000,00	10301
SC	IPUMIRIM	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE IPUMIRIM	36000798094202600	60060001	250.000,00	250.000,00	10301
SC	IRINEOPOLIS	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE IRINEOPOLIS - FMSI	36000783003202600	60060001	300.000,00	300.000,00	10301
SC	JOSE BOITEUX	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000771085202600	60060001	250.000,00	250.000,00	10301
SC	JUPIA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE JUPIA SC	36000774007202600	60060001	250.000,00	250.000,00	10301
SC	LACERDOPOLIS	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE LACERDOPOLIS	36000797245202600	60060001	250.000,00	250.000,00	10301
SC	MARACAJA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE MARACAJA	36000771597202600	60060001	250.000,00	250.000,00	10301
SC	MONTE CARLO	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000771394202600	60060001	250.000,00	250.000,00	10301
SC	NOVA ERECHIM	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000771320202600	60060001	400.000,00	400.000,00	10301
SC	PAINEL	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE PAINEL	36000770195202600	60060001	400.000,00	400.000,00	10301




SC	PASSOS MAIA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE PASSOS MAIA	36000771891202600	60060001	400.000,00	400.000,00	10301
SC	PAULO LOPES	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE PAULO LOPES	36000770129202600	60060001	500.000,00	500.000,00	10301
SC	PETROLANDIA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE PETROLANDIA	36000788135202600	60060001	292.980,00	292.980,00	10301
SC	PONTE ALTA DO NORTE	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE PONTE ALTA DO NORTE	36000784359202600	60060001	250.000,00	250.000,00	10301
SC	PORTO UNIAO	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE PORTO UNIAO	36000775196202600	60060001	400.000,00	400.000,00	10301
SC	RIO FORTUNA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DO MUNICIPIO DE RIO FORTUNA	36000799475202600	60060001	250.000,00	250.000,00	10301
SC	SANGAO	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SANGAO	36000784745202600	60060001	250.000,00	250.000,00	10301
SC	SANTA HELENA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SANTA HELENA	36000771890202600	60060001	300.000,00	300.000,00	10301
SC	SANTA ROSA DE LIMA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DO MUNICIPIO DE SANTA ROSA DE LIMA	36000781279202600	60060001	250.000,00	250.000,00	 10301
SC	SANTO AMARO DA IMPERATRIZ	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000789934202600	60060001	1.400.000,00	1.400.000,00	10301
SC	SAO JOSE	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SAO JOSE	36000798032202600	60060001	400.000,00	400.000,00	10301
SC	SAO MARTINHO	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SAO MARTINHO	36000789152202600	60060001	400.000,00	400.000,00	10301
SC	SUL BRASIL	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000771417202600	60060001	400.000,00	400.000,00	10301
SC	TIGRINHOS	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE TIGRINHOS	36000788527202600	60060001	250.000,00	250.000,00	10301
SC	TIMBO GRANDE	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE TIMBO GRANDE	36000792016202600	60060001	2.016.000,00	2.016.000,00	10301
SC	TREZE DE MAIO	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DO MUNICIPIO DE TREZE DE MAIO	36000796751202600	60060001	250.000,00	250.000,00	10301
SC	TREZE TILIAS	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000786919202600	60060001	400.000,00	400.000,00	10301



10301



SC	URUPEMA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE URUPEMA	36000781396202600	60060001	250.000,00	250.000,00	10301
SC	VARGEAO	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DO MUNICIPIO DE VARGEAO	36000775402202600	60060001	250.000,00	250.000,00	10301
SC	XAVANTINA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000789579202600	60060001	250.000,00	250.000,00	10301
SE	ARACAJU	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000783313202600	60060001	10.000.000,00	10.000.000,00	10301
SE	BOQUIM	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000793228202600	60060001	500.000,00	500.000,00	10301
SE	CANHOPA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000791765202600	60060001	300.000,00	300.000,00	10301
SE	CARIRA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000775203202600	60060001	500.000,00	500.000,00	10301
SE	CARMOPOLIS	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000795777202600	60060001	300.000,00	300.000,00	10301
SE	CUMBE	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000783957202600	60060001	250.000,00	250.000,00	10301
SE	DIVINA PASTORA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000783010202600	60060001	300.000,00	300.000,00	10301
SE	ESTANCIA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE ESTANCIA/SE	36000771983202600	60060001	3.957.192,00	3.957.192,00	 01
SE	FEIRA NOVA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000789779202600	60060001	300.000,00	300.000,00	10301
SE	FREI PAULO	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000792949202600	60060001	100.000,00	100.000,00	10301
SE	GRACHO CARDOSO	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000770000202600	60060001	300.000,00	300.000,00	10301
SE	ILHA DAS FLORES	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000783500202600	60060001	250.000,00	250.000,00	10301
SE	JAPOATA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE JAPOATA	36000770338202600	60060001	300.000,00	300.000,00	10301
SE	LAGARTO	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000775975202600	60060001	400.000,00	400.000,00	10301
SE	MACAMBIRA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000798806202600	60060001	300.000,00	300.000,00	10301
SE	MALHADA DOS BOIS	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000795185202600	60060001	300.000,00	300.000,00	10301
SE	MALHADOR	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000782814202600	60060001	500.000,00	500.000,00	10301
SE	MARUIM	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000791858202600	60060001	500.000,00	500.000,00	10301



SE	MOITA BONITA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE MOITA BONITA	36000783861202600	60060001	300.000,00	300.000,00	10301
SE	MURIBECA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE MURIBECA	36000793129202600	60060001	300.000,00	300.000,00	10301
SE	NOSSA SENHORA APARECIDA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000786210202600	60060001	300.000,00	300.000,00	10301
SE	NOSSA SENHORA DE LOURDES	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000795953202600	60060001	300.000,00	300.000,00	10301
SE	NOSSA SENHORA DO SOCORRO	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE NOSSA SENHORA DO SOCORRO	36000793873202600	60060001	400.000,00	400.000,00	10301
SE	PEDRA MOLE	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000780827202600	60060001	250.000,00	250.000,00	10301
SE	PEDRINHAS	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE PEDRINHAS	36000773925202600	60060001	300.000,00	300.000,00	10301
SE	PINHAO	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE PINHAO	36000783285202600	60060001	300.000,00	300.000,00	10301
SE	POCO REDONDO	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE POCO REDONDO	36000771573202600	60060001	400.000,00	400.000,00	10301
SE	RIACHUELO	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE RIACHUELO	36000796379202600	60060001	300.000,00	300.000,00	10301
SE	RIBEIROPOLIS	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000783174202600	60060001	257.280,00	257.280,00	10301
SE	ROSARIO DO CATETE	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000790587202600	60060001	300.000,00	300.000,00	10301
SE	SALGADO	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000791559202600	60060001	500.000,00	500.000,00	10301
SE	SANTA ROSA DE LIMA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000772725202600	60060001	300.000,00	300.000,00	10301
SE	SAO MIGUEL DO ALEIXO	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000783074202600	60060001	300.000,00	300.000,00	10301
SE	SIMAO DIAS	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE MUNICIPIO DE SIMAO DIAS	36000788112202600	60060001	1.000.000,00	1.000.000,00	10301
SE	TOBIAS BARRETO	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE TOBIAS BARRETO	36000773403202600	60060001	742.980,00	742.980,00	10301
SE	TOMAR DO GERU	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE TOMAR DO GERU	36000784982202600	60060001	300.000,00	300.000,00	10301
TOTAL			534 PROPOSTAS			231.725.792,00	



10301

10301

10301

10301

10301

10301

10301

10301

10301

10301

31/32



Este conteúdo não substitui o publicado na versão certificada.







# Município de Jarú

04.279.238/0001-59  
RUA RAIMUNDO CANTANHEDE  
www.jaru.ro.gov.br

## FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO

Tipo do Documento	Identificação/Número	Data
<b>Anexo</b>	<b>PORTARIA GM_MS Nº 11.196, DE 12 DE</b>	<b>26/05/2026</b>

ID: <b>4013447</b>	Processo	Documento
CRC: <b>8A213B8D</b>		
Processo: <b>19-8796/2026</b>		
Usuário: <b>JANDERSON DOS SANTOS BALTAR</b>		
Criação: <b>26/05/2026 15:59:54</b>	Finalização: <b>26/05/2026 16:00:04</b>	

MD5: **1924966C8700298D4F167399EF6AD739**

SHA256: **F036E4C863C78191B8DA5EAB7C5C2759EB680B8C91DCA15B593C58068BFD1326**

Súmula/Objeto:

**ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR PROVENIENTE DE EXCESSO DE ARRECADAÇÃO, NO VALOR DE R\$ 1.000.000,00 - repasse referente ao incremento temporário ao custeio dos serviços de Atenção Primária à Saúde. RECURSO DE EMENDA DE COMISSÃO, N° PROPOSTA 36000771430202600.**

### INTERESSADOS

DEPARTAMENTO DE ORÇAMENTO PÚBLICO	Jaru	RO	26/05/2026 15:59:54
-----------------------------------	------	----	---------------------

### ASSUNTOS

ABERTURA DE CREDITO ADICIONAL	26/05/2026 15:59:54
-------------------------------	---------------------

### DOCUMENTOS RELACIONADOS

Comunicação Interna 558	26/05/2026	4013068
-------------------------	------------	---------

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site [eproc.jaru.ro.gov.br](http://eproc.jaru.ro.gov.br) informando o ID 4013447 e o CRC 8A213B8D.

# Propostas FAF - FNS

## Detalhamento por Tipo de Proposta e Tipo de Recurso

Nº da Proposta

36000771430202600

Tipo de Proposta	Tipo de Recurso	Nº da Proposta	Entidade	Valor Proposta	Valor Pago	Ações
INCREMENTO PAP	EMENDA COMISSAO	36000771430202600	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	R\$ 1.000.000,00	R\$ 1.000.000,00	
<b>Total de registro(s) encontrado(s): 01</b>						







# Município de Jaru

04.279.238/0001-59  
RUA RAIMUNDO CANTANHEDE  
www.jaru.ro.gov.br

## FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO

Tipo do Documento	Identificação/Número	Data
<b>Anexo</b>	<b>PROPOSTA 1 MILHÃO PAP FNS</b>	<b>26/05/2026</b>

ID: <b>4013465</b>	Processo	Documento
CRC: <b>3A750958</b>		
Processo: <b>19-8796/2026</b>		
Usuário: <b>JANDERSON DOS SANTOS BALTAR</b>		
Criação: <b>26/05/2026 16:03:16</b>	Finalização: <b>26/05/2026 16:03:23</b>	

MD5: **26645E1DD6FAE09C3BD6E67F4F99C78E**  
SHA256: **35D2AACBAC385F013E2E817734EA13AA1F8BFB6EF67EF85CDD22770D22CE5F67**

Súmula/Objeto:

**ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR PROVENIENTE DE EXCESSO DE ARRECADAÇÃO, NO VALOR DE R\$ 1.000.000,00 - repasse referente ao incremento temporário ao custeio dos serviços de Atenção Primária à Saúde. RECURSO DE EMENDA DE COMISSÃO, N° PROPOSTA 36000771430202600.**

### INTERESSADOS

DEPARTAMENTO DE ORÇAMENTO PÚBLICO	Jaru	RO	26/05/2026 16:03:16
-----------------------------------	------	----	---------------------

### ASSUNTOS

ABERTURA DE CREDITO ADICIONAL	26/05/2026 16:03:16
-------------------------------	---------------------

### DOCUMENTOS RELACIONADOS

Comunicação Interna 558	26/05/2026	4013068
-------------------------	------------	---------

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site [eproc.jaru.ro.gov.br](http://eproc.jaru.ro.gov.br) informando o ID 4013465 e o CRC 3A750958.

## Extrato da conta

Cliente FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE  
Conta 2976 / 2200.000568768121-0  
Data 27/05/2026 - 08:03

## Detalhes do saldo

Saldo próprio disponível 1.000.000,00  
Saldo bloqueado 0,00

SALDO ANTERIOR R\$ 0,00 C

## Lançamentos do dia

Data Mov.	Nr. Doc	Histórico/Complemento	Favorecido	CPF/CNPJ	Valor	Saldo
27/05/2026 - 00:00:00	000000	SALDO DIA			0,00 C	1.000.000,00 C
27/05/2026 - 07:31:11	000001	RECEBIMENTO TED	Diretoria Executiv	**530.493/0***	1.000.000,00 C	1.000.000,00 C

## Lançamentos

Alô CAIXA: 4004 0104 (Capitais e Regiões Metropolitanas)  
Alô CAIXA: 0800 1040 104 (Demais Regiões)  
Pessoas com deficiência: 0800 726 2492  
SAC CAIXA: 0800 726 0101  
Ouvidoria: 0800 725 7474







# Município de Jaru

04.279.238/0001-59  
RUA RAIMUNDO CANTANHEDE  
www.jaru.ro.gov.br

## FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO

Tipo do Documento	Identificação/Número	Data
<b>Anexo</b>	<b>EXTRATO BANCÁRIO</b>	<b>27/05/2026</b>

ID: <b>4014074</b>	Processo	Documento
CRC: <b>3E1981D3</b>		
Processo: <b>19-8796/2026</b>		
Usuário: <b>JANDERSON DOS SANTOS BALTAR</b>		
Criação: <b>27/05/2026 07:27:38</b>	Finalização: <b>27/05/2026 07:27:52</b>	

MD5: **65AE2D75CCA6DF8153700E87B39E3A0F**  
SHA256: **FA730F5741C49BF51500F9C06AE5E7D5AC22B64F733B5CAE2492F8A3335A5E7C**

Súmula/Objeto:

**ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR PROVENIENTE DE EXCESSO DE ARRECAÇÃO, NO VALOR DE R\$ 1.000.000,00 - repasse referente ao incremento temporário ao custeio dos serviços de Atenção Primária à Saúde. RECURSO DE EMENDA DE COMISSÃO, N° PROPOSTA 36000771430202600.**

### INTERESSADOS

DEPARTAMENTO DE ORÇAMENTO PÚBLICO	Jaru	RO	27/05/2026 07:27:38
-----------------------------------	------	----	---------------------

### ASSUNTOS

ABERTURA DE CREDITO ADICIONAL	27/05/2026 07:27:38
-------------------------------	---------------------

### DOCUMENTOS RELACIONADOS

Comunicação Interna 558	26/05/2026	4013068
-------------------------	------------	---------

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site [eproc.jaru.ro.gov.br](http://eproc.jaru.ro.gov.br) informando o ID 4014074 e o CRC 3E1981D3.

# Detalhar Proposta FAF - FNS

## Dados da Entidade

**Estado**

RO

**Município**

JARU

**Entidade**

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

**CNPJ**

20.665.259/0001-69

## Dados da Proposta

**Nº da Proposta**

36000771430202600

**Tipo de Proposta**

INCREMENTO PAP

**Ano**

2026

**Valor da Proposta**

R\$ 1.000.000,00

**Nº Portaria**

11196

**Data Portaria**

12/05/2026

**Valor Total de Empenho**

R\$ 1.000.000,00

**Valor a Pagar**

R\$ 0,00

## Dados da Situação da Proposta

**Situação Atual da Proposta**

LIBERADO PAGAMENTO FNS

**Data da última Atualização da Proposta**

26/05/2026

## Principais etapas da proposta



### Dados do Parlamentar

Partido	Nome Parlamentar	Nº da Emenda	Ano	Valor da Emenda
	COMISSÃO DE ASSUNTOS SOCIAIS - CAS	60060001	2026	R\$ 1.000.000,00

### Dados do Pagamento

Parcela	Data Pagamento	Valor Pagamento	Valor Pagamento Acumulado	Ordem Bancária	Nº Processo Pgto	Localização do Processo Pgto
Única	25/05/2026	R\$ 1.000.000,00	R\$ 1.000.000,00	2026OB039323	25000.078393/2026-35	COOF em 26/05/2026 19:12







# Município de Jarú

04.279.238/0001-59  
RUA RAIMUNDO CANTANHEDE  
www.jaru.ro.gov.br

## FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO

Tipo do Documento	Identificação/Número	Data
<b>Anexo</b>	<b>FNS - PROPOSTA 1 MILHÃO PAP</b>	<b>27/05/2026</b>

ID:	4014138	Processo	Documento
CRC:	542DAA06		
Processo:	19-8796/2026		
Usuário:	JANDERSON DOS SANTOS BALTAR		
Criação:	27/05/2026 07:47:24	Finalização:	27/05/2026 07:47:32

MD5: 6A0315354FCA01B204D17A0AF945DAF9

SHA256: F421E22E373B58E8C0EB535C6CC154F92E04C44EAC1978F9C505EB845CB8D35B

Súmula/Objeto:

**ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR PROVENIENTE DE EXCESSO DE ARRECADAÇÃO, NO VALOR DE R\$ 1.000.000,00 - repasse referente ao incremento temporário ao custeio dos serviços de Atenção Primária à Saúde. RECURSO DE EMENDA DE COMISSÃO, N° PROPOSTA 36000771430202600.**

### INTERESSADOS

DEPARTAMENTO DE ORÇAMENTO PÚBLICO	Jaru	RO	27/05/2026 07:47:24
-----------------------------------	------	----	---------------------

### ASSUNTOS

ABERTURA DE CREDITO ADICIONAL	27/05/2026 07:47:24
-------------------------------	---------------------

### DOCUMENTOS RELACIONADOS

Comunicação Interna 558	26/05/2026	4013068
-------------------------	------------	---------

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site [eproc.jaru.ro.gov.br](http://eproc.jaru.ro.gov.br) informando o ID 4014138 e o CRC 542DAA06.

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**  
RUA FLORIANÓPOLIS, 3062  
20.665.259/0001-69      Exercício: 2026  
**DISPONIBILIDADE FINANCEIRA**  
**DIA 27/05/2026**

UG	RECURSO	BANCO	CONTA	DET.	F.Idu	F.Gru	F.Cód	V.Gru	V.Cód	DESCRIÇÃO	PLANO TCE	SALDO
Conta	568768121-0	<b>I PAP P 11196/26</b>										1.000.000,00
10	I PAP P 11196/26	CEF	568768121-0 1		0	1	600	010	348	INC. PAP PORT. N° 11.196/26 - EMENDA COMISSÃO 1111190000 BANCOS CONTA MOVIMENTO - DE		1.000.000,00
<b>TOTAL GERAL</b>												<b>1.000.000,00</b>

JARU, 27 de MAIO de 2026

\_\_\_\_\_  
JAINE CORDEIRO BARBOSA  
SECRETÁRIA DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

\_\_\_\_\_  
SILVIA CRISTINA GONÇALVES DE CASTRO  
CONTADORA - CRC: 004301/0/RO

\_\_\_\_\_  
WILIANS MAR SIMOES  
ASSESSOR TEC.TESOURARIA DO FMS







# Município de Jarú

04.279.238/0001-59  
RUA RAIMUNDO CANTANHEDE  
www.jaru.ro.gov.br

## FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO

Tipo do Documento	Identificação/Número	Data
<b>Anexo</b>	<b>DISPONIBILIDADE FINANCEIRA</b>	<b>27/05/2026</b>

ID: <b>4014332</b>	Processo	Documento
CRC: <b>774C9012</b>		
Processo: <b>19-8796/2026</b>		
Usuário: <b>JANDERSON DOS SANTOS BALTAR</b>		
Criação: <b>27/05/2026 08:18:29</b>	Finalização: <b>27/05/2026 08:18:43</b>	

MD5: **D1D4D11FE459195287CC54287EC2E222**

SHA256: **DBE5353A735719CC143E044FA0015609A2398704270B21A77555F10B7FB0A9E2**

Súmula/Objeto:

**ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR PROVENIENTE DE EXCESSO DE ARRECADAÇÃO, NO VALOR DE R\$ 1.000.000,00 - repasse referente ao incremento temporário ao custeio dos serviços de Atenção Primária à Saúde. RECURSO DE EMENDA DE COMISSÃO, N° PROPOSTA 36000771430202600.**

### INTERESSADOS

DEPARTAMENTO DE ORÇAMENTO PÚBLICO	Jaru	RO	27/05/2026 08:18:29
-----------------------------------	------	----	---------------------

### ASSUNTOS

ABERTURA DE CREDITO ADICIONAL	27/05/2026 08:18:29
-------------------------------	---------------------

### DOCUMENTOS RELACIONADOS

Comunicação Interna 558	26/05/2026	4013068
-------------------------	------------	---------

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site [eproc.jaru.ro.gov.br](http://eproc.jaru.ro.gov.br) informando o ID 4014332 e o CRC 774C9012.



## PREFEITURA MUNICIPAL DE JARU

### PARECER

PROCESSO: 8796/2026

ASSUNTO: Abertura de crédito adicional suplementar

SOLICITANTE: Secretaria Municipal Saúde

"Dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar por excesso de arrecadação no valor de R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais), na Unidade Orçamentaria: Fundo Municipal de Saúde para fins que especifica".

### RELATÓRIO

Trata-se de pedido encaminhado via e-proc, através do (ID 4013068), visando a abertura de crédito adicional suplementar por excesso de arrecadação no orçamento vigente do Município de Jarú.

Instruem o pedido, no que interessa, (i) Comunicação Interna nº 558/2026.

Desta forma, vieram as documentações a este Departamento de Orçamento Público para análise e parecer quanto ao pedido.

É o relatório.

### DA FUNDAMENTAÇÃO

Em se tratando de matéria orçamentária a iniciativa é exclusiva do Poder Executivo:

LEI ORGÂNICA MUNICIPAL

Art. 93 Lei de iniciativa do Executivo estabelecerão:

- I - o plano plurianual;
- II - as diretrizes orçamentárias;
- III - os orçamentos anuais.

Art. 101 É de competência do Poder Executivo a iniciativa das Leis Orçamentárias e das que abram créditos, fixem vencimentos e vantagens dos servidores públicos, concedam subvenção ou auxílio, ou de qualquer modo, autorizem, criem ou aumentem as despesas públicas.

## CONSTITUIÇÃO FEDERAL

Art. 167 São vedados:

I - o início de programas ou projetos não incluídos na lei orçamentária anual;

...

V - a abertura de crédito suplementar ou especial sem prévia autorização legislativa e sem indicação dos recursos correspondentes;

Os orçamentos públicos elaborados de forma técnica, não estão estanques na sua execução, seus ajustes poderão ocorrer, inclusive com recursos de outra esfera de governo.

A Lei Federal nº 4.320/64, dispõe das seguintes alternativas para abertura de crédito suplementar:

Art. 43 A abertura dos créditos suplementares e especiais depende da existência de recursos disponíveis para ocorrer a despesa e será precedida de exposição justificativa.

§ 1º Consideram-se recursos para o fim deste artigo, desde que não comprometidos:

I - o superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior;

**II - os provenientes de excesso de arrecadação;**

III - os resultantes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias ou de créditos adicionais, autorizados em Lei;

## DA CONCLUSÃO

Considerando que o excesso de arrecadação é proveniente de Recurso de Emenda de Comissão, repassados pelo Fundo Nacional de Saúde (FNS), referente a proposta Nº 36000771430202600 de INCREMENTO PAP.

Considerando a PORTARIA GM/MS Nº 11.196, DE 12 DE MAIO DE 2026, Autoriza o Município ou Distrito Federal a receber recursos referentes ao incremento temporário ao custeio dos serviços de Atenção Primária à Saúde.

Considerando a DELIBERAÇÃO CIR/CIB INVESTSUS Nº 069/2026, delibera sobre a aprovação das transferências fundo a fundo, destinadas ao financiamento de ações e serviços públicos de saúde no âmbito do sistema único de saúde (sus) com recursos de emendas parlamentares em observância aos critérios técnicos operacionais e financeiros estabelecidos pela portaria gm/ms nº 10.297, de 27 de fevereiro de 2026 e portaria gm/ms nº 8.283, de 30 de setembro de 2025 e suas alterações.

Considerando o excesso de arrecadação, F.R.: 1.600 - Recurso de Exercício Corrente - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde no valor de R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais).

A abertura de crédito adicional suplementar por excesso de arrecadação, tem como finalidade de acobertar despesas com folha de pagamento, englobando vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil, no âmbito da Atenção Primária.

Considerando o disposto art. 43, § 3º da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1.964 - Entende-se por excesso de arrecadação, para os fins deste cargo, o saldo positivo das diferenças acumuladas mês a mês entre a arrecadação prevista e a realizada, considerando-se, ainda, a tendência do exercício.

Em conformidade com a Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, art. 40, são créditos, as autorizações de despesas não computadas ou insuficiente dotadas na Lei de Orçamento. Créditos suplementares, os destinados a reforço de dotação orçamentária.

Dessa forma, este Departamento de Orçamento Público, é favorável pelo prosseguimento, uma vez que foram atendidos todos os pressupostos para a abertura de crédito adicional suplementar, em conformidade com as legislações pertinentes.

Jaru/RO, 27 de maio de 2026

Francisco Soares Neto Segundo  
Supervisor do Departamento de Orçamento Público

Rua Raimundo Cantanhede, 1080 - Setor 02 - Jaru/RO CEP: 76.890-000  
Contato: (69) 3521-1384 - Site: [www.jaru.ro.gov.br](http://www.jaru.ro.gov.br) - CNPJ: 04.279.238/0001-59



Documento assinado eletronicamente por **CARLOS HENRIQUE OLIVEIRA DA SILVA, ASSESSOR (A) TÉCNICO (A) DE ORÇAMENTO PÚBLICO**, em 27/05/2026 às 09:21, horário de JARU/RO, com fulcro no art. 14 da [Lei Complementar nº 16 de 06/07/2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **FRANCISCO SOARES NETO SEGUNDO, SUPERVISOR DO DEPARTAMENTO DE ORÇAMENTO PÚBLICO**, em 27/05/2026 às 09:25, horário de JARU/RO, com fulcro no art. 14 da [Lei Complementar nº 16 de 06/07/2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [eproc.jaru.ro.gov.br](http://eproc.jaru.ro.gov.br), informando o ID **4014429** e o código verificador **B11E966E**.

Cientes

Seq.	Nome	CPF	Data/Hora
1	JOAO PAULO MONTENEGRO DE SOUZA	***.150.402-**	27/05/2026 09:53

Referência: [Processo nº 19-8796/2026](#).

Docto ID: 4014429 v1



PREFEITURA MUNICIPAL DE JARU

DESPACHO DO PROCESSO INTEGRADO (ID 1)  
19-8796/2026

---

Interessado: **FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE**  
Assunto: **ABERTURA DE CREDITO ADICIONAL**

---

Data/Hora: **27/05/2026 09:26:55**  
Origem: **DEPARTAMENTO DE ORÇAMENTO PÚBLICO (342)**  
Destino: **SEGAP - SECRETARIA DE GABINETE DO PREFEITO (9)**  
Finalidade: **()**

---

**Despacho:**

Encaminho os autos para providências quanto ao Projeto de Lei.

CARLOS HENRIQUE OLIVEIRA DA SILVA  
ASSESSOR (A) TÉCNICO (A) DE ORÇAMENTO PÚBLICO

---

Rua Raimundo Cantanhede, 1080 - Setor 02 - Jarú/RO CEP: 76.890-000  
Contato: (69) 3521-1384 - Site: [www.jaru.ro.gov.br](http://www.jaru.ro.gov.br) - CNPJ: 04.279.238/0001-59

---



Documento assinado eletronicamente por **CARLOS HENRIQUE OLIVEIRA DA SILVA, ASSESSOR (A) TÉCNICO (A) DE ORÇAMENTO PÚBLICO**, em 27/05/2026 às 09:27, horário de JARU/RO, com fulcro no art. 14 da [Lei Complementar nº 16 de 06/07/2020](#).

---



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [eproc.jaru.ro.gov.br](http://eproc.jaru.ro.gov.br), informando o ID **4014769** e o código verificador **166E0F98**.

---

Referência: [Processo nº 19-8796/2026](#).

Docto ID: 4014769 v1



## PREFEITURA MUNICIPAL DE JARU

PROJETO DE LEI Nº 4.748, DE 27 DE MAIO DE 2026

Autoriza o Poder Executivo abrir no orçamento vigente crédito adicional suplementar.

Faço saber que a **CÂMARA MUNICIPAL DE JARU** decreta:

### LEI

Art. 1º Autoriza o Poder Executivo abrir no orçamento vigente, crédito adicional suplementar por excesso de arrecadação no valor de R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais) na Unidade Orçamentária a seguir, de acordo com o art. 43º da Lei nº 4.320/64, Lei Orçamentária Anual (Lei nº 4.167, de 11 de novembro de 2025) distribuídos a seguinte dotação:

Suplementação (+):	R\$ 1.000.000,00
02 - Poder Executivo	
02.11 - Secretaria Municipal de Saúde	
02.11.01 - Fundo Municipal de Saúde	
10.301.0001.2048 - Assegurar a Remuneração de Pessoal Ativo e Encargos Sociais	
3.1.90.11 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	R\$ 1.000.000,00
F.R.: 1.600	
1 Recurso do Exercício Corrente	

Art. 2º O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de excesso de arrecadação, fonte de recursos STN (MSC) 1.600 - Recurso de Exercício Corrente - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde.

Excesso de Arrecadação:	R\$ 1.000.000,00
-------------------------	------------------

Art. 3º Faz parte desta Lei Anexo Único - Memória de cálculo.

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

### JUSTIFICATIVA

O presente Projeto de Lei tem por objetivo a abertura de crédito adicional suplementar por excesso de arrecadação, na Unidade Orçamentária: Fundo Municipal De Saúde.

Considerando que o excesso de arrecadação é proveniente de Recurso de Emenda de Comissão, repassados pelo Fundo Nacional de Saúde (FNS), referente a proposta Nº 36000771430202600 de INCREMENTO PAP.

Considerando a PORTARIA GM/MS Nº 11.196, DE 12 DE MAIO DE 2026, Autoriza o Município ou Distrito Federal a receber recursos referentes ao incremento temporário ao custeio dos serviços de Atenção Primária à Saúde.

Considerando a DELIBERAÇÃO CIR/CIB INVESTSUS Nº 069/2026, delibera sobre a aprovação das transferências fundo a fundo, destinadas ao financiamento de ações e serviços públicos de saúde no âmbito do sistema único de saúde (sus) com recursos de emendas parlamentares em observância aos critérios técnicos operacionais e financeiros estabelecidos pela portaria gm/ms nº 10.297, de 27 de fevereiro de 2026 e portaria gm/ms nº 8.283, de 30 de setembro de 2025 e suas alterações.

Considerando o excesso de arrecadação, F.R.: 1.600 - Recurso de Exercício Corrente - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde no valor de R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais).

A abertura de crédito adicional suplementar por excesso de arrecadação, tem como finalidade de acobertar despesas com folha de pagamento, englobando vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil, no âmbito da Atenção Primária.

Considerando o disposto art. 43, § 3º da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1.964 - Entende-se por excesso de arrecadação, para os fins deste cargo, o saldo positivo das diferenças acumuladas mês a mês entre a arrecadação prevista e a realizada, considerando-se, ainda, a tendência do exercício.

As operações de abertura de crédito adicional especial e suplementar estão previstas na Lei Federal n. 4.320/64, de 17 de março de 1964, que estatui normas gerais de direito financeiro, sendo que no particular, reza o artigo 41, I e II:

Art. 41. Os créditos adicionais classificam-se em:

I - Suplementares, os destinados a reforço de dotação orçamentária;

II - Especiais, os destinados a despesas para as quais não haja dotação orçamentária específica;

Prosseguindo em análise, segue abaixo alguns dispositivos legais também aplicáveis ao caso em tela, senão vejamos:

Art. 43. A abertura de créditos suplementares e especiais depende da existência de recursos disponíveis para ocorrer à despesa e será precedida de exposição justificativa.

§ 1º. Consideram-se recursos, para o fim deste artigo, desde que não comprometidos:

I - O superavit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior;

II - Os provenientes de excesso de arrecadação;

III - os resultantes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias ou de créditos adicionais, autorizados em Lei;

§ 3º Entende-se por excesso de arrecadação, para os fins deste artigo, o saldo positivo das diferenças acumuladas mês a mês entre a arrecadação prevista e a realizada, considerando-se, ainda, a tendência do exercício.

O art. 43 confere o devido supedâneo legal para a abertura de créditos adicionais suplementares e especiais.

Pelo exposto, submetemos à apreciação de Vossas Excelências o presente Projeto de Lei, que visa efetivar a abertura de crédito adicional suplementar para os fins que especifica.

Jaru/RO, 27 de maio de 2026.

JEVERSON LUIZ DE LIMA  
Prefeito do Município de Jaru

Rua Raimundo Cantanhede, 1080 - Setor 02 - Jaru/RO CEP: 76.890-000  
Contato: (69) 3521-1384 - Site: [www.jaru.ro.gov.br](http://www.jaru.ro.gov.br) - CNPJ: 04.279.238/0001-59



Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por **JEVERSON LUIZ DE LIMA, Prefeito do Município de Jaru**, em 28/05/2026 às 18:15, horário de JARU/RO, com fulcro no art. 14 da [Lei Complementar nº 16 de 06/07/2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [eproc.jaru.ro.gov.br](http://eproc.jaru.ro.gov.br), informando o ID **4014794** e o código verificador **DA74F206**.

Cientes

Seq.	Nome	CPF	Data/Hora
1	MYKAELLA LETICIA FERREIRA	***.159.962-**	27/05/2026 11:13

**Cientes**

<b>Seq.</b>	<b>Nome</b>	<b>CPF</b>	<b>Data/Hora</b>
2	JOAO PAULO MONTENEGRO DE SOUZA	***.150.402-**	27/05/2026 14:10
3	IGOR YURI PEREIRA TUPAN	***.536.102-**	28/05/2026 18:30

---

**Referência:** [Processo nº 19-8796/2026.](#)

Docto ID: 4014794 v1



PREFEITURA MUNICIPAL DE JARU

ANEXO ÚNICO  
MEMÓRIA DE CÁLCULO

Quadro para solicitação de créditos adicionais:

P.A.	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE DE RECURSOS	VALOR A SUPLEMENTAR
0001.2048	3.1.90.11	1.600	R\$ 1.000.000,00

Excesso de arrecadação:

FONTE DA RECEITA	RECEITA PREVISTA	RECEITA ARRECADADA	EXCESSO DE ARRECADÇÃO
1.600	R\$ 0,00	R\$ 1.000.000,00	R\$ 1.000.000,00

Jaru/RO, 27 de maio de 2026.

JEVERSON LUIZ DE LIMA  
Prefeito do Município de Jaru

Rua Raimundo Cantanhede, 1080 - Setor 02 - Jaru/RO CEP: 76.890-000  
Contato: (69) 3521-1384 - Site: [www.jaru.ro.gov.br](http://www.jaru.ro.gov.br) - CNPJ: 04.279.238/0001-59



Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por **JEVERSON LUIZ DE LIMA**, Prefeito do Município de Jaru, em 28/05/2026 às 18:15, horário de JARU/RO, com fulcro no art. 14 da [Lei Complementar nº 16 de 06/07/2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [eproc.jaru.ro.gov.br](http://eproc.jaru.ro.gov.br), informando o ID **4014850** e o código verificador **C2B049D1**.

Cientes

Seq.	Nome	CPF	Data/Hora
1	MYKAELLA LETICIA FERREIRA	***.159.962-**	27/05/2026 11:13
2	JOAO PAULO MONTENEGRO DE SOUZA	***.150.402-**	27/05/2026 14:10

Referência: [Processo nº 19-8796/2026](#).

Docto ID: 4014850 v1



## PREFEITURA MUNICIPAL DE JARU

### Mensagem Nº 2561/GP/2026

#### A Sua Excelência a Senhora

Vereadora Tatiane de Almeida Domingues

Presidente da Câmara Municipal de Jarú

Exmo. Senhora Presidente,

Tenho a satisfação de encaminhar a Vossa Excelência, para apreciação dessa digna Câmara Municipal o projeto de lei nº 4.748 de 27 de maio de 2026, que "Dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar por excesso de arrecadação no valor de R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais), na Unidade Orçamentaria: Fundo Municipal de Saúde para fins que especifica".

Pelo exposto e nos termos do art. 62 da Lei Orgânica Municipal submetemos à apreciação de Vossas Excelências o presente Projeto de Lei a fim de que seja analisado, discutido e aprovado em regime de urgência, decorrente da necessidade de regulamentação da matéria em exame.

Jarú/RO, 27 de maio de 2026

JEVERSON LUIZ DE LIMA  
Prefeito do Município de Jarú

Rua Raimundo Cantanhede, 1080 - Setor 02 - Jarú/RO CEP: 76.890-000  
Contato: (69) 3521-1384 - Site: [www.jaru.ro.gov.br](http://www.jaru.ro.gov.br) - CNPJ: 04.279.238/0001-59



Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por **JEVERSON LUIZ DE LIMA, Prefeito do Município de Jarú**, em 28/05/2026 às 18:15, horário de JARU/RO, com fulcro no art. 14 da [Lei Complementar nº 16 de 06/07/2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [eproc.jaru.ro.gov.br](http://eproc.jaru.ro.gov.br), informando o ID **4014871** e o código verificador **E3A19691**.

#### Cientes

Seq.	Nome	CPF	Data/Hora
1	MYKAELLA LETICIA FERREIRA	***.159.962-**	27/05/2026 11:13
2	JOAO PAULO MONTENEGRO DE SOUZA	***.150.402-**	27/05/2026 14:10

Referência: [Processo nº 19-8796/2026](#).

Docto ID: 4014871 v1



PREFEITURA MUNICIPAL DE JARU

DESPACHO DO PROCESSO INTEGRADO (ID 2)  
19-8796/2026

---

Interessado: **FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE**  
Assunto: **ABERTURA DE CREDITO ADICIONAL**

---

Data/Hora: **28/05/2026 18:28:53**  
Origem: **SEGAP - SECRETARIA DE GABINETE DO PREFEITO (9)**  
Destino: **CMJ - SECRETARIA LEGISLATIVA (379)**  
Finalidade: **()**

---

**Despacho:**

Prezados(as),

Encaminho para apreciação dessa digna Câmara Municipal o projeto de lei nº 4.748 de 27 de maio de 2026, que "Dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar por excesso de arrecadação no valor de R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais), na Unidade Orçamentaria: Fundo Municipal de Saúde para fins que especifica".

IGOR YURI PEREIRA TUPAN  
Assessor (a) Especial Técnico (a)

---

Rua Raimundo Cantanhede, 1080 - Setor 02 - Jarú/RO CEP: 76.890-000  
Contato: (69) 3521-1384 - Site: [www.jaru.ro.gov.br](http://www.jaru.ro.gov.br) - CNPJ: 04.279.238/0001-59

---



Documento assinado eletronicamente por **IGOR YURI PEREIRA TUPAN, Assessor (a) Especial Técnico (a)**, em 28/05/2026 às 18:29, horário de JARU/RO, com fulcro no art. 14 da [Lei Complementar nº 16 de 06/07/2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [eproc.jaru.ro.gov.br](http://eproc.jaru.ro.gov.br), informando o ID **4023080** e o código verificador **103A4A95**.

---

Referência: [Processo nº 19-8796/2026](#).

Docto ID: 4023080 v1